

Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Ana João Sousa Araújo

**A ilusão fiscal num estudo sobre uma amostra
da população portuguesa do Norte do país**

Ana João Sousa Araújo | **A ilusão fiscal num estudo sobre uma amostra da população portuguesa do Norte do país**

UMinho | 2019

abril de 2019



Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Ana João Sousa Araújo

**A ilusão fiscal num estudo sobre uma amostra
da população portuguesa do Norte do país**

Dissertação de Mestrado
Mestrado em Economia

Trabalho efetuado sob a orientação do
Professor Doutor Paulo Reis Mourão

abril de 2019

DIREITOS DE AUTOR E CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO TRABALHO POR TERCEIROS

Este é um trabalho académico que pode ser utilizado por terceiros desde que respeitadas as regras e boas práticas internacionalmente aceites, no que concerne aos direitos de autor e direitos conexos. Assim, o presente trabalho pode ser utilizado nos termos previstos na licença abaixo indicada. Caso o utilizador necessite de permissão para poder fazer um uso do trabalho em condições não previstas no licenciamento indicado, deverá contactar o autor, através do RepositóriUM da Universidade do Minho



Atribuição
CC BY

<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>

Agradecimentos

A realização desta dissertação de mestrado contou com importantes incentivos e apoios, que sem os mesmos, não se teria tornado possível tudo isto, e por isso mesmo estarei eternamente grata a todos eles.

Primeiramente, queria agradecer ao meu orientador Professor Doutor Paulo Reis Mourão, que foi sem dúvida alguma determinante, ao ter despertado o meu interesse por esta temática, por ter sido a primeira pessoa a incentivar-me neste processo e ao mesmo tempo toda a sua paciência e disponibilidade durante todo este processo de trabalho.

Ao mesmo, um enorme e sincero agradecimento.

De seguida, agradecer aos meus pais, António Pedro Pereira de Sousa e Maria Inês da Silva Araújo, e ao meu namorado, João Pedro Gomes da Silva Araújo, por todo o apoio, incentivo, carinho e preocupação que tiveram durante todo este caminho percorrido, foram sem dúvida alguma fundamentais para a realização desta dissertação e sem eles nada disto seria possível.

Queria também agradecer aos meus restantes familiares e amigos por todo o apoio e disponibilidade pela parte deles de responder ao inquérito e ao mesmo tempo divulgar o mesmo, e assim também conseguir obter o máximo de respostas aos inquéritos possível.

Não posso também deixar de agradecer a todos os professores da Escola de Economia e Gestão, por todo o conhecimento que obtive a partir deles, Professora Doutora Carla Sá, Professora Doutora Cristina Amado, Professor Doutor Fernando Alexandre, Professor Doutor João Cerejeira, Professora Doutora Ligia Pinto, Professor Doutor Luis Conraria, Professora Doutora Maria Lurdes Martins, Professor Doutor Miguel Portela, Professora Doutora Rita Sousa, Professora Doutora Rosa Branca e à Professora Doutora Susana Gabriel. Gostaria também de agradecer ao Professor Doutor Nelson Areal, ao Professor Doutor Jorge Sousa, ao Professor Doutor José Palmeira e à Professora Doutora Sandra Fernandes, pela total e imediata disponibilidade por parte dos mesmos para distribuir os inquéritos junto dos seus alunos e assim também conseguir abranger mais a comunidade estudantil da Universidade do Minho.

A todos, o meu sincero e enorme agradecimento.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

Declaro ter atuado com integridade na elaboração do presente trabalho académico e confirmo que não recorri à prática de plágio nem a qualquer forma de utilização indevida ou falsificação de informações ou resultados em nenhuma das etapas conducente à sua elaboração.

Mais declaro que conheço e que respeitei o Código de Conduta Ética da Universidade do Minho.

“A ilusão fiscal num estudo sobre uma amostra da população portuguesa do Norte do país”

Resumo

A ilusão fiscal está presente sempre que um contribuinte não percebe quanto é que paga realmente pelo serviço público que está a adquirir e quanto é que o Estado recebe por essa mesma compra. As perceções tributárias determinam as atitudes e comportamentos dos contribuintes em relação aos impostos. O mesmo facto é estudado desde o início do século XX e já se tentou medir recentemente o nível de ilusão fiscal para certos países. A ilusão fiscal é uma fonte de desconfiança entre o próprio Estado e os cidadãos.

Na investigação empírica desta dissertação, a metodologia utilizada foi a recolha e análise dos inquéritos por questionário onde será analisado o nível de perceção de uma amostra de população de 349 indivíduos de diferentes idades e a qual será estudada a partir do rendimento e grau de escolaridade, de modo a demonstrar se há realmente um aumento de perceção da presença de ilusão fiscal perante um aumento de escolaridade ou de rendimento.

Através das respostas recolhidas junto dos 349 indivíduos (com uma margem de erro de 5,2 %) verificou-se que a generalidade dos indivíduos inquiridos (cerca de 81%) não sabe quanto paga em impostos mensalmente.

O conceito de “Ilusão Fiscal” de Puviani, parte de um princípio de que a taxação tem por objetivo diminuir a resistência dos contribuintes, com o objetivo de se obter um determinado nível de receitas. É uma ideia que se baseia numa classe dominante – o Estado e a burocracia fiscal - que exerce a sua força sobre uma classe dominada, os contribuintes. O desconhecimento por parte da maior parte da população do nível de impostos inseridos abre a porta a um maior nível de ilusão fiscal. Esta é a abordagem que ainda vigora na maioria dos países, nomeadamente em Portugal, onde, inclusive, para efeitos fiscais se inverte o princípio do ónus da prova, desnivelando as regras do jogo a favor do fisco.

Palavras-Chave: consciência, desenvolvimento, ilusão fiscal, população

Classificação JEL: E62, E65, E66

"The Economic Development and the Perception of the Portuguese population on the fiscal illusion"

Abstract

The fiscal illusion occurs whenever taxpayers do not realize how much they actually pay for the public service they are acquiring and how much the State receives for that same purchase. Tax perceptions determine taxpayer attitudes and behaviors in relation to taxes. The same fact has been studied since the beginning of the twentieth century and attempts have already been made to measure the degree of fiscal illusion for certain countries. Fiscal illusion is a source of mistrust between the state itself and the citizens.

In the empirical investigation of this dissertation, the methodology used was the collection and analysis of the surveys responded by 349 individuals of different ages and of different income and educational levels, in order to demonstrate if there is really an increase in the perception of the presence of fiscal illusion in the face of an increase in schooling or of income.

Through the answers collected from the 349 individuals (with a margin of error of 5.2 %) it was verified that the generality of the individuals surveyed (about 81%) did not know how much they paid in taxes monthly.

Puviani's concept of "Fiscal Illusion" is based on the principle that taxation aims to reduce taxpayers' resistance in order to achieve a certain level of income. It is an idea that is based on a ruling class - the state and the fiscal bureaucracy - that exerts its force on a dominated class, the taxpayers. Ignorance by the majority of the population of the level of taxes opens the door to a higher level of fiscal illusion.

This is the approach still in force in most countries, especially in Portugal, where, for fiscal purposes, the principle of the burden of proof is reversed, by lowering the rules of the game in favor of the tax authorities.

Keywords: consciousness, development, fiscal illusion, population

JEL classification: E62, E65, E66

Índice

Agradecimentos.....	iii
Declaração de Integridade.....	iv
Resumo.....	v
Abstract.....	vi
Índice de Tabelas.....	ix
Índice de Figuras.....	x
Lista de Abreviaturas e Siglas.....	xii
1- Introdução.....	1
2- Revisão de Literatura.....	3
2.1- O que é a Ilusão Fiscal? Uma Discussão através da Literatura dos últimos 150 anos.....	3
2.2- Causas da Ilusão Fiscal.....	3
2.3- Consequências.....	9
2.4- Medidas de combate/redução dos níveis de Ilusão Fiscal.....	11
3- Metodologia Empírica.....	17
3.1- Hipóteses.....	17
4- Apresentação dos resultados.....	18
4.1- Análise de dados.....	18
4.2- Aplicação de testes não paramétricos de independência do Qui-quadrado (chi-square).....	52
5- Discussão dos resultados.....	58
6- Conclusões.....	61
7- Desafios Futuros.....	62
Bibliografia.....	63
Webgrafia.....	67
Anexos.....	68
Anexo I- valores obtidos a partir da 17 ^a questão.....	69

Anexo II- valores obtidos a partir da 21 ^a questão.....	69
Anexo III- valores obtidos a partir da 24 ^a questão.....	70
Anexo IV- Questionário.....	71

Índice de Tabelas

Tabela 1- Respondentes no grau de licenciatura.....	50
Tabela 2- Respondentes no grau de mestrado.....	50
Tabela 3- Respondentes no grau de doutoramento.....	52
Tabela 4- Correlação entre a 20ª questão e a 17ª questão.....	53
Tabela 5- Correlação entre a 12ª questão e a 3ª questão.....	53
Tabela 6- Correlação entre a 12ª questão e a 4ª questão.....	54
Tabela 7- Correlação entre a 26ª questão e a 3ª questão.....	54
Tabela 8- Correlação entre a 26ª questão e a 4ª questão.....	55
Tabela 9- Correlação entre a 27ª questão e a 3ª questão.....	55
Tabela 10- Correlação entre a 27ª questão e a 4ª questão.....	56
Tabela 11- Correlação entre a 30ª questão e a 3ª questão.....	56
Tabela 12- Correlação entre a 30ª questão e a 4ª questão.....	57

Índice de Figuras

Figura 1- Impostos diretos em percentagem do PIB(%) Anual.....	14
Figura 2- Impostos indiretos em percentagem do PIB(%) Anual.....	15
Figura 1- Evolução da carga fiscal entre 1995 e 2017 (% do PIB).....	16
Figura 4- 1ª Questão.....	20
Figura 5- 2ª Questão.....	21
Figura 6- 3ª Questão.....	22
Figura 7- 4ª Questão.....	23
Figura 8- 5ª Questão.....	24
Figura 9- 6ª Questão.....	25
Figura 10- 7ª Questão.....	26
Figura 11- 8ª Questão.....	27
Figura 12- 9ª Questão.....	28
Figura 13- 10ª Questão.....	29
Figura 14- 11ª Questão.....	30
Figura 15- 12ª Questão.....	31
Figura 16- 13ª Questão.....	32
Figura 17- 14ª Questão.....	33
Figura 18- 15ª Questão.....	33
Figura 19- 16ª Questão.....	34
Figura 20- 17ª Questão.....	35
Figura 21- 18ª Questão.....	36
Figura 22- Tabela IUC 2019.....	36
Figura 23- 19ª Questão.....	37
Figura 24- 20ª Questão.....	38

Figura 25- 21 ^a Questão.....	39
Figura 26- 22 ^a Questão.....	40
Figura 27- 23 ^a Questão.....	41
Figura 28- 24 ^a Questão.....	42
Figura 29- 25 ^a Questão.....	43
Figura 30- 26 ^a Questão.....	44
Figura 31- 27 ^a Questão.....	45
Figura 32- 28 ^a Questão.....	46
Figura 33- 29 ^a Questão.....	47
Figura 34- 30 ^a Questão.....	48
Figura 35- 31 ^a Questão.....	49

Lista de Abreviaturas e Siglas

IF- Ilusão Fiscal

IRS- Imposto sobre o rendimento das Pessoas Singulares

IRC- Imposto sobre o rendimento das Pessoas Coletivas

IVA- Imposto sobre o Valor Acrescentado

IMI- Imposto Municipal sobre Imóveis

IMT- Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis

IS- Imposto de Selo

ISV- Impostos sobre Veículos

IUC- Imposto Único de Circulação

PFA- Planeamento Fiscal Agressivo

Introdução

No livro “Public Finance in Democratic Process”, James Buchanan, que recebeu o Prémio Nobel da Economia em 1986, explica-nos as regras orçamentais e qual a necessidade de instituir um processo democrático no qual a definição das receitas do Estado estejam indispensavelmente associadas à dinâmica da despesa pública. Na realidade, Buchanan defende que a seleção entre a aquisição de bens e serviços através da despesa pública do Estado, enquanto conduta coletiva dos indivíduos, e a aquisição dos mesmos pela via do mercado deve ser tão neutra quanto possível. Isto remete-nos para um vulto académico italiano dos inícios do século XX, de nome Amilcare Puviani, que primeiro metodizou sobre os intitulados efeitos de ilusão orçamental (em inglês, “fiscal illusion”). O conceito em si já conta assim com mais de 100 anos; no entanto, continua muito atual, e emerge sempre que se discute a composição da tributação – por exemplo, por causa dos três “novos” impostos que o Governo português, anunciou em fevereiro de 2018, para levar a discussão em Bruxelas.

Puviani refere que são dois os verdadeiros objetivos associados à ilusão fiscal e os mesmos são, primeiramente, criar uma aparência de que o volume orçamental não é assim tão pesado, ludibriando o contribuinte quanto ao verdadeiro custo de oportunidade que o mesmo enfrenta quando paga impostos e quanto ao verdadeiro pagador dos mesmos, e seguidamente criar uma aparência de que as vantagens obtidas através do aprovisionamento de bens e serviços públicos são, afinal, por comparação aos seus custos, bastante maiores do que aqueles que os seus usufruidores julgam ter.

Assim, impostos como os referentes ao mundo digital, à poluição e às transações financeiras enquadram-se directamente no primeiro tipo de ilusão e indirectamente no segundo. Por um lado, são impostos directamente indigitados para as empresas, parecendo salvaguardar os contribuintes individuais. Por outro lado, são impostos que directamente por serem indigitados às empresas, e não aos contribuintes finais, complicam o valor da verdadeira carga fiscal de cada contribuinte e do verdadeiro custo dos bens e serviços públicos financiados com a mesma carga fiscal.

O presente trabalho decorre desta discussão e tem como objetivo procurar descrever a consciência dos contribuintes face a esta problemática. Deste trabalho poderão, assim, resultar ilações sobre a perceção da população portuguesa face à ilusão fiscal tendo como variáveis o seu rendimento e nível de escolaridade.

Para responder a estas questões foram realizados inquéritos por questionário a um total de 349 indivíduos residentes em Portugal (sobretudo na região Norte), para posteriormente serem

analisados os dados. Recorreremos, posteriormente, à aplicação de testes não-paramétricos de independência do Qui-Quadrado (Chi-square). A partir deste teste vai ser possível analisar a associação estatística entre dimensões estudadas da ilusão fiscal.

Relativamente à estrutura do trabalho, este está estruturado em 7 secções. Na secção 2 que corresponde à revisão da literatura, será feita referência à essência da ilusão fiscal, isto é, às suas origens e consequências, como a podemos medir e por fim qual a percepção dos contribuintes face à existência da mesma. Nesta secção são ainda abordados todos os impostos inseridos no contexto português e europeu, para também assim obtermos plena consciência do peso contributivo que existe realmente em Portugal, para depois podermos fazer uma análise mais esclarecida de toda a questão envolvente.

Na secção 3 apresenta-se a metodologia utilizada, começando-se pela caracterização da amostra e pela apresentação dos instrumentos e procedimentos metodológicos.

Na secção 4, apresenta-se a análise dos dados e a análise da associação de variáveis, e na secção 5 e 6 são apresentadas a discussão dos resultados e as conclusões do trabalho, respetivamente. Finalmente, a secção 7 apresenta oportunidades de trabalho futuro.

2- Revisão de Literatura

2.1- O que é a Ilusão Fiscal? Uma Discussão através da Literatura dos últimos 150 anos

A teoria da ilusão fiscal foi desenvolvida já no início do século XX (Dell 'Anno & Mourao, 2011). A complexidade tributária diretamente relacionada às causas da ilusão fiscal tem sido estudada e aceita em todo o campo das ciências sociais e das finanças públicas (Chetty et al., 2008; Heyndels & Schmolders, 1995; Wagner, 1976). Outros estudos sobre as causas e medidas da ilusão fiscal foram realizados para ilustrar a existência de ilusão fiscal na maioria das jurisdições ao redor do mundo (Dollery & Worthington, 1996, Oates, 1988).

O termo de ilusão fiscal refere-se à “noção de que a percepção errada e sistemática dos principais parâmetros fiscais pode distorcer significativamente as escolhas fiscais do eleitorado” (Oates, 1988). O mesmo quer dizer, que o projeto do sistema tributário pode levar à subestimação dos custos dos gastos públicos, com o público não sendo totalmente informado sobre os custos totais da tributação. Por isso mesmo, a ilusão fiscal é um exemplo de um problema de ação coletiva na política pública onde os benefícios da recolha de informação e processamento dos eleitores individuais são compartilhados por muitos, mas os custos são colocados exclusivamente no contribuinte (Caplan 2001; Congleton 2001). Ou seja, os benefícios dessa mesma ilusão são partilhados por todos os que ocupam cargos governativos, mas quando se trata de pagar essa mesma “ilusão” é o povo que o financia.

2.2- Causas

Vamos começar pelas causas da ilusão fiscal observada a um nível local. Turnbull (1998) afirma que a visão mais tradicional de ilusão fiscal foca uma certa ilusão da carga dos impostos, na qual se alega que a amplitude e a complexidade do processo orçamental do setor público deixam os contribuintes eleitores na escuridão quanto ao peso final dos impostos dos gastos públicos. Os contribuintes não percebem claramente o peso total dos impostos - portanto percebem de um modo distorcido os fluxos de doações dos níveis mais altos/centralizados do governo para os governos locais, o que, por sua vez, os leva a subestimar sistematicamente o preço dos impostos usados para financiar gastos locais. Essa percepção nublada e sistemática tem dois efeitos amplamente reconhecidos que são primeiramente, o efeito de excesso de gastos, que sustenta que o gasto público é maior sob ilusão fiscal do que sob informação perfeita e de seguida o efeito que é

denominado de efeito flypaper, a previsão de que os aumentos nas receitas de ajuda intergovernamental tendem a estimular mais gastos públicos locais do que os aumentos comparáveis nos rendimentos dos contribuintes-eleitores.

Segundo Varela, P. S., Martins, G. D. e Fávero, L. P. L. (2010) uma das explicações para o efeito Flypaper está baseada na premissa de que os contribuintes de uma jurisdição não conhecem verdadeiramente os efeitos das transferências intergovernamentais sobre o setor público local, favorecendo o comportamento dos burocratas quanto à expansão do orçamento público. Os modelos teóricos de ilusão fiscal abordam as más percepções quanto ao preço-contribuição médio do serviço prestado ou quanto ao montante das próprias transferências. No primeiro caso, esse tipo de ilusão fiscal explica, parcialmente ou totalmente, o efeito Flypaper se os indivíduos usam alguma forma de preço médio como base para suas decisões relativas a despesas (Fisher, 1982). Courant, Gramlich, Rubinfeld (1979) e Oates (1979) apud Fisher (1982) sugerem que “[...] se os eleitores ou funcionários públicos percebem o preço da despesa pública como uma média ao invés de um preço marginal, então as transferências lump-sum podem ter um efeito substituição, assim como um efeito rendimento, na medida em que a transferência reduz o preço médio.” No segundo caso, percepção incorreta do montante das transferências, Filimon, Romer e Rosenthal (1982) desenvolveram um modelo em que informações para os eleitores podem ser incompletas e agentes maximizadores de orçamento podem empregar o controle de agenda. Foi assumido que a influência da competição é relativamente fraca, dado que tanto a eleição quanto o fluxo de informação são caros e poucos eleitores informados não alteram substancialmente o resultado. Neste modelo, os indivíduos percebem o montante de transferência intergovernamental menor do que realmente é e selecionam um valor de despesa ótimo baseado nesta percepção incorreta. A despesa governamental é estabelecida por um decisor-tipo – o funcionário público maximizador de orçamento que gasta tanto os tributos locais gerados para cobrir a despesa ótima do eleitor mediano quanto qualquer montante não percebido de transferência. Por essa razão, a despesa real é maior do que o montante desejado pelo eleitor mediano.

Bardhan e Mookherjee. (2005) afirmam ainda que não existe qualquer evidência relacionando consciência política com status educacional ou de rendimento em países em desenvolvimento, parecendo plausível que a aquisição e o processamento de informação são caros para os mais pobres. Estes, por sua vez, são poucos em recursos, analfabetos e trabalham excessivamente. Isso significa que o grau de ilusão fiscal tende a ser maior em comunidades com condições socioeconômicas mais desfavoráveis. Por conseguinte, há uma tendência de ocorrer

despesas públicas maiores, inclusive pela captura de recursos pelos políticos, burocratas e elites locais.

Acredita-se que a ilusão fiscal surja se certas características da estrutura tributária levarem os contribuintes a subestimar o quanto eles realmente pagam, criando procura "excessiva" por bens fornecidos pelo governo, ou seja, mais gastos públicos são exigidos do que seria na ausência de ilusão fiscal (Dollery & Worthington, 1996, Oates, 1988). Ou seja, quanto maior for a participação dos impostos "menos visíveis" na receita fiscal (Pommerehne 1978; Schneider, 1978), e maior for o déficit público (Goetz, 1977), maior será a probabilidade dos contribuintes subestimarem o preço dos bens fornecidos pelo governo e votarem ou não contra níveis mais altos de gastos do governo.

Oates (1985) aponta que a informação imperfeita é uma condição necessária, mas não suficiente, para a ilusão fiscal. Para ser mais específica, informações imperfeitas podem induzir um padrão aleatório de sobrestimação e subestimação, mas a ilusão fiscal refere-se a uma percepção equivocada sistemática de principais parâmetros fiscais pelo eleitorado e, portanto, pode produzir manipulação eleitoral pelo titular de autoridade tributária.

Mauro Fasiani foi um economista italiano que pesquisou a ilusão fiscal numa escala macroeconômica e pesquisou as finanças públicas em grande detalhe (especialmente em seus trabalhos de 1941 e de 1949), também sob a influência de Vilfredo Pareto. Puviani (1903) e Fasiani (1941) acreditavam que, num estado monopolista – que fornecia exclusivamente determinados bens e serviços -, os políticos podem gerir o poder no interesse exclusivo da classe à qual pertencem (Fossati, 2008). Assim, como Mourao (2007) concluiu que os governantes no estado monopolista questionam: "Para minimizar a resistência do contribuinte para qualquer nível de receita coletada, como é que o sistema fiscal deve estar organizado?" Puviani em (1903) *Teoria della Illusione Finanziaria* responde: A resistência do contribuinte é minimizada pelo uso de práticas de ilusão fiscal (como práticas particulares de ilusões políticas). Lindahl (1919) considerou esta Teoria como uma contribuição "interessante" e "original" (Fausto, 2006). No entanto, como Buchanan (1967) observou, a Ilusão Fiscal de Puviani foi uma obra desconhecida durante muitos anos, sobretudo na literatura anglo-saxônica. Apesar desta humildade, a Teoria della Illusione Finanziaria foi substancialmente citada por Fasiani (1941). Buchanan (1968) reconhece ainda que Fasiani (1941) é creditado com a primeira referência substancial sobre o conceito de ilusão fiscal de Puviani.

“Construídos ao longo dos séculos, existem sistemas coercivos muito subtis e profundos, atentamente elaborados pela política, que devem ser identificados pela ciência” (Fasiani, 1941), e

um desses casos é a ilusão fiscal que deveria ser estudada em relação à percepção que o contribuinte “sofredor” dessa mesma ilusão tem, perante a existência, permanência e intensidade dessa mesma ilusão fiscal.

Buchanan (1967) também argumenta que, como os contribuintes pagam impostos, porque os eleitores votam e porque os governantes não são os reis-filósofos de Platão ou os planeadores sociais perfeitos, existe Ilusão Fiscal: “O facto onisciente e benevolente não existe, apesar do amor genuíno por ele às vezes adotado e, cientificamente, ele não é uma construção nobre. Assumir que ele existe, com o propósito de tornar a análise agradável, serve para confundir as questões e garantir frustração para o cientista social que procura entender e explicar. ”

O Teorema da Equivalência Ricardiana já havia proposto que os consumidores individuais tendem a assumir a restrição orçamental intertemporal do governo e, portanto, tendem a estar cientes de que qualquer empréstimo atual deve ser compensado por impostos futuros. Se isso ocorrer, esperaríamos que os gastos do governo fossem negativamente relacionados com os défices, uma vez que os contribuintes-votantes relutariam em incorrer em obrigações fiscais futuras. Buchanan e Wagner (1977), no entanto, argumentam que os eleitores tendem a descontar défices públicos futuros, de forma a que os défices públicos podem suportar gastos excessivos do governo porque reduzem o preço percebido dos serviços públicos para a atual geração de eleitores.

Segundo Stuart Mill, que escreveu os *Principles of Political Economy* (1848), no capítulo VI, intitulado de “Comparação entre tributação direta e indireta”, de acordo com a percepção geral dos contribuintes, os impostos diretos são mais visíveis do que os impostos indiretos, e: “Se todos os impostos fossem diretos, a tributação seria muito mais percebida do que é, e haveria uma segurança que agora não existe, por parte dos contribuintes”.

Trabalhos que seguiram as sugestões de Mill (1848) de que a relativa invisibilidade de impostos indiretos em comparação com impostos diretos mais visíveis, é causa da ilusão fiscal, também foram confirmados por Heyndels e Schmolders (1995). A hipótese de Mill sugere que a ilusão fiscal pode levar a um gasto público excessivo, com o qual os contribuintes não teriam concordado, se tivessem percebido corretamente a carga tributária resultante (Sausgruber & Tyran, 2005). Um fenómeno comum na literatura de ilusão fiscal é que aumentar a parcela da receita coletada por meio de impostos indiretos é uma indicação de uma maior manipulação das políticas de ilusão fiscal pelos formuladores de políticas (Dell 'Anno & Mourao, 2011).

Na maioria dos países democráticos, é provável que os contribuintes não disponham de informações sobre as quais possam basear as suas decisões nas atividades do setor público. Isto ocorre principalmente porque a motivação para obter informações sobre os benefícios e custos dos programas governamentais é muito menor do que a dos bens privados (Downs, 1960: 541). Os indivíduos determinam a sua própria preferência no que diz respeito aos padrões e escolhas em relação a gastos e consumo de bens privados, e pouco tempo é gasto em compreender sobre programas governamentais. A ilusão fiscal, principalmente em países democráticos, existe por causa da ignorância da política (Downs, 1960).

Além disso, Buchanan (1967) reconhece que o trabalho de Puviani (1903) tornou explícitas algumas das normas para a organização fiscal que foram introduzidas pela ética utilitarista de Edgeworth (1897) e Pigou (1920) ou até mesmo de Adam Smith (1776), que já havia escrito sobre “conveniência para os contribuintes” como um dos quatro princípios de tributação (equidade, transparência, conveniência e eficiência). O modelo de Ramsey (1927) também pode ser inserido neste grupo porque foi explicitamente desenvolvido para resolver a questão: “como é que estas taxas [de imposto] devem ser ajustadas para que o decréscimo na utilidade possa ser o mínimo possível? De acordo com a ideia original de Puviani, o objetivo do grupo dominante é o de organizar a estrutura fiscal de modo a que a resistência da classe dominada seja efetivamente minimizada. Consequentemente, Puviani (1903) questionou: “Se o grupo dominante deseja minimizar a resistência do contribuinte para qualquer dado nível de receita arrecadado, como é que será tudo estabelecido para organizar o sistema fiscal?” (Buchanan, 1967). A resposta recai para os dois lados do orçamento e conclui que as “ilusões” são criadas por meio de impostos e por meio de programas de gastos públicos.

O problema também é analisado no contexto do sistema de subsídios para o governo local e das relações entre a política relativa às fontes de receita e despesa e a maximização das chances de eleição dos políticos (Mueller, 2003). Em termos de descentralização, o problema da ilusão fiscal gira em torno das consequências da complexidade das relações fiscais intergovernamentais [OCDE (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico), 2013].

Explicando melhor, a ilusão fiscal existe porque as autoridades de tributação podem considerar e até mesmo decidir coletar mais impostos aumentando a percentagem de imposto existente sobre o rendimento ou introduzindo impostos de consumo adicionais (Buchanan, 1967). O imposto sobre o consumo é geralmente uma escolha mais fácil, pois é percebido como não

gerando uma carga tributária excessiva para o contribuinte (Buchanan, 1967). Os impostos de consumo nem sempre evocam a hostilidade do contribuinte em relação ao governo e o contribuinte faz menos esforço total para evitar a tributação (Wagner, 1976). A ilusão é ainda mais completa quando o imposto já existe há algum tempo. Os contribuintes sentem o impacto quando o preço das mercadorias aumenta como resultado do imposto indireto, mas quanto mais tempo o imposto permanece no preço do produto mais o consumidor deixa de sentir o custo de oportunidade (Buchanan, 1967).

De acordo com Buchanan (1967), a ilusão fiscal de Puviani pode ser considerada como uma ilusão otimista, em que o contribuinte é levado a sentir que o impacto é menor e recebe mais. Buchanan aponta assim situações contemporâneas em que essa hipótese pode ser observada:

- Contribuições da Segurança social (um contribuinte prevê que, durante o seu próprio período de aposentação, outros participantes potenciais ainda podem ser atraídos pela reivindicação ilusória de pensão própria e assim financiam as pensões contemporâneas);

- Imposto sobre o rendimento das empresas (que tendem a criar grandes incertezas para o contribuinte final);

- Imposto médio sobre o rendimento (porque aqueles que não têm um rendimento permanente estão mais dispostos a pagar do que aqueles que o fazem);

- Tributação de ganhos de capital (que deve gerar menos resistência de acordo com a hipótese original de Puviani; entretanto, as evidências neste caso são particularmente controversas).

A ilusão fiscal pode assim fazer com que os eleitos optem por programas excessivamente grandes ou demasiadamente pequenos, fazendo com que os eleitores cometam erros e decidam contra sua própria verdade. No final, a extensão do mesmo programa provavelmente varia de acordo com o mesmo, na medida em que os benefícios e custos de determinados programas são especialmente difíceis de mensurar.

O estudo de Dell 'Anno e Mourao (2011) sobre a ilusão fiscal mundial foi conduzido com a intenção de analisar a magnitude da ilusão fiscal dos Estados. Uma análise comparativa baseada no índice estimado de ilusão fiscal revela que a ilusão fiscal é mais grave, em média, nos países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos, como os da América Latina, a Ásia e a África do que na América do Norte e na Europa. No referido estudo, Dell 'Anno e Mourao (2011) identificaram cinco causas da ilusão fiscal. Essas causas não estão diretamente ligadas aos governantes do país, mas

foram reconhecidas como as causas mais comuns de ilusão fiscal e as mesmas são: a proporção de trabalhadores por conta própria sobre o total da população ocupada, em que quanto maior for a proporção de trabalhadores por conta própria, mais visível é a carga tributária, pois é exigida maior conformidade fiscal “ativa” para os trabalhadores por conta própria do que para os empregados; a relação entre o tamanho da carga tributária e a estrutura tributária do sistema, em que Dell’Anno e Mourao (2011) argumentam que a carga tributária pode ser considerada uma substituição pela necessidade do formulador de políticas de diminuir a percepção da carga tributária e que quanto maior o tamanho do imposto, mais fácil é para o governo usar políticas económicas destinadas a aumentar o tamanho do governo; a percepção errónea das taxas de impostos, pois existe uma inclinação por parte dos contribuintes para pensar em termos de percentagens marginais em vez de percentagens médias; e por fim o índice geral de liberdade de imprensa e as pressões políticas e controlo sobre o conteúdo da mídia. Estes são os índices que podem afetar a percepção de ilusão fiscal (Dell 'Anno & Mourao, 2011).

2.3- Consequências

Só que infelizmente tudo isto tem consequências, e Puviani (1903) e Fasiani (1941) afirmam que uma das consequências mais graves da ilusão fiscal é a mudança abrupta de uma visão positiva do Estado (na perspectiva dos contribuintes) para uma negativa vista do mesmo Estado. Isto leva à degradação da confiança nos agentes públicos e à crescente hostilidade ao mesmo Estado. Por vezes, a “aversão às questões fiscais” leva a que as pessoas descartem a visão puramente económica para os órgãos governativos, levando também os mesmos a pensar que a ilusão fiscal é um preço a pagar pelo seu desinteresse pelas questões económicas. Outra consequência é de que a ilusão fiscal pode ter um impacto negativo sobre o crescimento económico. Mourao (2008) refere-se ainda aos perigos da ilusão fiscal, um dos quais é o fato de que os políticos manipulam o conhecimento obscuro dos contribuintes para alcançar seus próprios ganhos políticos, e o mesmo autor desenvolveu também um modelo que concluiu que a ilusão fiscal tende a prejudicar o crescimento económico no longo prazo. A desvantagem da manipulação também é clara durante os períodos de eleição e votação para a liderança do país. Como resultado da ilusão fiscal, os contribuintes terão que enfrentar orçamentos maiores do que os demais e apoiarão um político a quem, de outra forma, poderiam ter-se oposto se tivessem uma compreensão clara da política económica (Wagner, 2001).

Para evitarmos estas limitações, é aconselhável medir o nível de ilusão fiscal e a mesma pode ser medida a partir de cinco pontos que são:

- o nível de complexidade dos sistemas de receita da jurisdição, pois sistemas de receita mais complexos fazem com que os contribuintes percebam que seu fardo é menor do que realmente é;

- a avaliação do nível de elasticidade da receita, argumentando que sistemas de receita com elasticidade do rendimento relativamente alta tendem a estar associados ao rápido aumento do orçamento público durante os períodos de crescimento econômico (Buchanan, 1967);

- o efeito Flypaper é identificado como a terceira forma de ilusão fiscal;

- a ilusão do locatário, na qual a ilusão fiscal está diretamente associada ao nível de posse de propriedade numa jurisdição econômica;

- a ilusão da dívida que se relaciona a uma situação em que a provisão de bens públicos financiados por meio de dívida pública fornece um efeito ilusório aos contribuintes (Oates, 1988).

Quanto a percepção dos contribuintes, Robbins (2001) destacou fatores que podem influenciar as percepções de um indivíduo, porque como em qualquer outro assunto, as pessoas percebem a taxação de maneira diferente (Oberholzer, 2007). As percepções ao nível da ilusão fiscal são influenciadas pelas experiências do indivíduo; isso inclui cultura, idioma, gênero e situação econômica. Quando indivíduos olham para um objeto e tentam interpretar o que vêem, essa interpretação será influenciada pelas experiências pessoais do indivíduo, como mencionado anteriormente por Oberholzer (2007).

Bardhan, P. e Mookherjee, D. (2005) afirmam ainda que, não existe qualquer evidência relacionando consciência política com status educacional ou nível de rendimento em países em desenvolvimento, mas parece plausível que a aquisição e o processamento de informação são caros para os pobres. Estes, por sua vez, são caracterizados por recursos escassos, alfabetização limitada e pressão laboral. Isso significa que o grau de ilusão fiscal tende a ser maior em comunidades com condições socioeconômicas mais desfavoráveis. Por conseguinte, há uma tendência de ocorrer despesas públicas maiores, inclusive pela captura de recursos pelos políticos, burocratas e elites locais.

Como efeitos econômicos, há na literatura empírica fortes evidências de que maior participação de impostos indiretos – ou “menos visíveis” – na taxação, estão associados a níveis

mais elevados de gastos públicos (Pommerehne e Schneider, 1978; Dollery e Worthington, 1999; Gemmell, Morrissey e Pinar, 1999). Pelo contrário, quanto mais visível for o pagamento de impostos (maior a proporção do imposto de rendimento em relação ao total arrecadado), menor tende a ser a procura por gasto público por parte das instituições públicas.

Por isso mesmo, cabe aqui destacar duas implicações da presença de ilusão fiscal. Primeiramente, com ilusão fiscal, a utilidade do modelo do eleitor mediano para avaliar o gasto público é, no mínimo reduzida, uma vez que as escolhas democráticas dos cidadãos-eleitores podem ser sistematicamente distorcidas. Segundo, a ocorrência de ilusão fiscal reforça a importância de reformas que aumentem a transparência do sistema tributário, assim como de iniciativas para melhorar a percepção tributária e a assertividade do contribuinte.

2.4- Medidas de combate/redução dos níveis de ilusão fiscal

Segundo Alm e Torgler (2011) a etapa política prioritária é reduzir a incerteza que um código tributário complexo e variável cria nos indivíduos (National Taxpayer Advocate, 2012). Algumas medidas de simplificação padrão incluem a redução do uso de provisões fiscais especiais, movendo-se para impostos programadores (por exemplo, um imposto sobre o rendimento), eliminando a exigência de apresentar uma declaração de imposto individual para indivíduos com um retorno "simples" e limitando a taxaço de impostos. Um segundo passo da política, igualmente óbvio, é fornecer maior assistência ao contribuinte.

No entanto, parece provável que existam políticas adicionais que possam reduzir o PFA (planeamento fiscal agressivo), políticas baseadas na diversidade notável que as pessoas demonstram no comportamento. Em particular, as políticas governamentais precisam de ser direcionadas para os muitos "segmentos" diferentes nos quais os indivíduos se inserem, segmentos que refletem tanto a sua diversidade, quanto o potencial de políticas governamentais terem impactos diferenciais no comportamento dependendo desses segmentos.

Congleton (2001) in Mourão (2009), também desenvolveu o estudo da ilusão fiscal recorrendo a modelos de ignorância racional, numa formalização que foi posteriormente citada por Sanandaji e Wallace (2003). Este tipo de modelos baseia-se em assunções derivadas da Psicologia e da Economia Experimental, como a assunção da Ofuscação Fiscal explorada no trabalho de Magee et al. (1989), fenómeno que foca a exploração política do eleitorado com recurso à sonegação de

informação e a políticas indirectas, no sentido de que, não visando directamente os agentes, têm por finalidade o seu condicionamento.

Também Wagner (2001) in Mourão (2009) reconhece, igualmente, que Puviani atribuiu a maioria do foco da ilusão fiscal a problemas relacionados com a composição da tributação, sendo os agentes políticos responsáveis por gerar uma percepção dos impostos menos penosa do que, em realidade, eles deveriam possibilitar junto do eleitorado. Wagner (2001), em linha com Fasiani (1941, pp. 111) apontou a área da regulação económica, particularmente a apresentação dos custos associados, como uma das áreas em que as manobras da ilusão política se tornam mais evidentes. Segundo a análise de Wagner (2001), a regulação económica deve ser observada como uma forma diferenciada de tributação, assim como é uma área em que o recurso a práticas originalmente estudadas pela ilusão fiscal de Puviani mais se nota. Para tal, muito contribuiu a distribuição das práticas reguladoras por diversos produtos e actividades, gerando um preço final que deveria ser compreendido como um resultado dos custos de produção adicionados dos impostos específicos e ainda dos custos de regulação.

No entanto segundo Mourão (2009) a confusão metodológica entre Ilusão Fiscal e Ilusão Monetária deriva da existência de diversos elementos comungados entre os mesmos. Também segundo o mesmo autor, quer a Ilusão Fiscal quer a Ilusão Monetária consistem em percepções erradas de fenómenos sócio-económicos (ainda que distintos), percepções que podem ter sido provocadas por agentes interessados nesse recurso, por incapacidades de detecção endógenas dos agentes iludidos, ou por ambos os motivos em simultâneo.

Na mesma linha de pensamento, Forte (2004) afirma que a ilusão fiscal e a ilusão monetária têm um lugar bem reconhecido tanto na economia pública quanto na sociologia fiscal. As mesmas consistem na percepção errônea de algum fenómeno, por determinados indivíduos, ou como consequência de uma ação intencional de alguém para deixar os contribuintes terem essa mesma ilusão ou por causa de alguma incapacidade endógena de ter a percepção correta ou por ambas as razões. Segundo a análise de Pareto, as ilusões fiscais e monetárias são uma subclasse das ações não lógicas em contraste com as lógicas, e o traço distintivo das ações não lógicas em geral, em comparação com as lógicas, é que, no último, a visão subjetiva coincide, em geral, com a visão objetiva, enquanto na primeira a visão subjetiva difere da objetiva.

Peacock (1997) considera a ilusão fiscal como ações deliberadas de atores políticos e burocráticos, para iludir os cidadãos, membros das comunidades nacionais e locais tanto como

contribuintes quanto como percebedores dos benefícios da despesa pública e, acima de tudo, quanto aos efeitos dos défices e dívidas dos governos. Mesmo que os resultados sejam, em algum momento, controversos, a maior parte da literatura que aponta para a relevância das ilusões fiscais alcançou uma sólida reputação.

A forma mais usada de forma deliberada pelos atores políticos e burocráticos é a introdução de impostos diretos e indiretos na vida dos contribuintes e Epstein (1985) reconhece, no entanto, que se a receita fiscal é usada para fornecer um bem público, então os benefícios resultantes representam uma compensação “em espécie” do contribuinte, satisfazendo assim a exigência constitucional (Epstein, 1985, p. 196). Segue-se, porém, que os contribuintes que não recebem benefícios de acordo com seus pagamentos de impostos são, em certo sentido, “subcompensados”.

Pagar impostos é um dever para os cidadãos. O principal interesse do estado é que os cidadãos sigam este dever e se comportem em conformidade com as regras fiscais, independentemente dos motivos para o cumprimento (Kirchler, E., Hoelzl, E., & Wahl, I., 2008).

Como Alm, McClelland e Schulze (1992) sugerem, o cumprimento das obrigações fiscais ocorre porque alguns indivíduos têm receio da elevada probabilidade de auditoria, embora tal opinião não seja universal. O estudo indica que o cumprimento não ocorre simplesmente porque as pessoas acreditam que a evasão é errada, mas também porque valorizam os bens públicos que os seus impostos financiam.

A disposição dos contribuintes para cumprir voluntariamente as suas obrigações fiscais é fundamental para o sistema fiscal funcionar de forma eficiente (Ayres & Braithwaite, 1992).

Deste modo, a compreensão por parte dos contribuintes e mais concretamente as suas atitudes em relação ao sistema fiscal é importante, tanto para gerar o cumprimento voluntário como para obter respostas quando se verificarem não conformidades em relação a esse cumprimento (Harris and McCrae 2005).

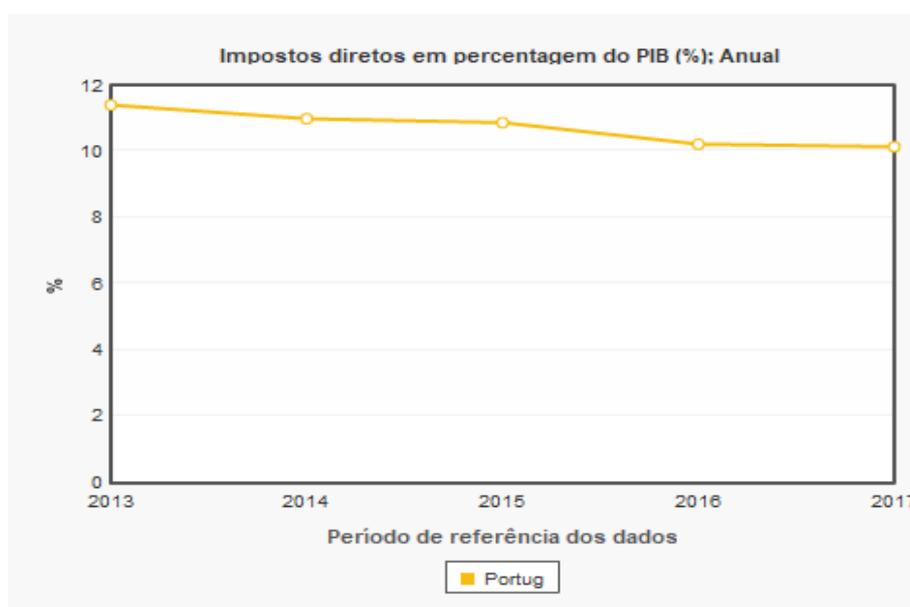
Braithwaite (2003) identifica cinco atitudes como fatores influenciadores do cumprimento das obrigações fiscais. Das cinco atitudes a que indica maior aceitabilidade face ao cumprimento das obrigações fiscais é o compromisso, dado que o indivíduo acredita na conveniência do sistema fiscal e dessa forma sente-se obrigado a pagar os seus impostos. A segunda atitude evidenciada é a rendição, em que o indivíduo acredita que a Autoridade Tributária é uma autoridade legítima e que vai agir com generosidade na cobrança do imposto.

De acordo com Fischer et al (1992), a atitude e a percepção dos impostos têm influência direta no comportamento do cumprimento das obrigações fiscais, enquanto fatores demográficos têm influência indireta. No modelo de Fischer, a origem dos rendimentos, nível de rendimentos e ocupação dos contribuintes são considerados como fatores que podem levar ao não cumprimento fiscal.

Segundo Oliveira Ferreira (2013), o sistema fiscal português é composto por diversos impostos centrais e locais que incidem sobre o rendimento, património e despesa, para além de outros impostos que tributam certos atos ou situações específicas. Existem ainda contribuições para a Segurança Social. O mesmo autor também afirma que a fiscalidade é a base da soberania das nações, e que sem as receitas oriundas dos impostos as autoridades não poderiam executar as suas políticas, sendo por isso uma das principais fonte de receitas de qualquer país, se não a maior. Os impostos são também um instrumento de regulação económica capaz de influenciar o consumo, de incentivar a poupança ou de orientar a forma de organização das empresas.

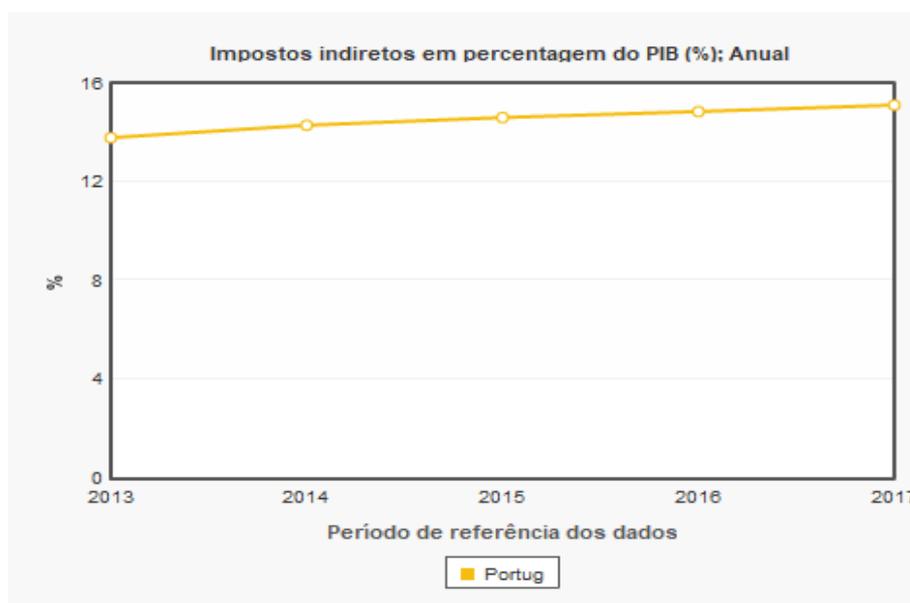
No nosso país, a tributação pode ser direta ou indireta, sendo que a tributação direta destina-se a tributar diretamente o contribuinte (como é o caso do IRS e IRC, etc.), e a tributação indireta é refletida no valor do custo do produto ou serviço (como é o caso do IVA, etc.). A partir das figuras 1 e 2 podemos ver a evolução destes mesmos impostos em Portugal, observando assim uma diminuição dos impostos diretos e ao mesmo tempo um aumento dos impostos indiretos, aumentando assim o nível de ilusão fiscal esperada no nosso país.

Figura 1- Impostos diretos em percentagem do PIB(%); Anual



Fonte: INE (2018)

Figura 2- Impostos indiretos em percentagem do PIB(%); Anual

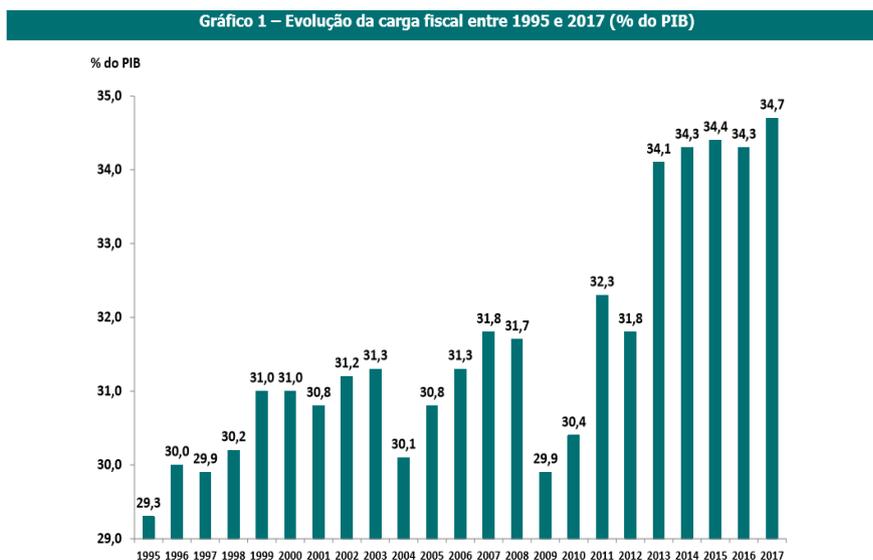


Fonte: INE (2018)

Oliveira Ferreira (2013) afirma que a fiscalidade direta é da exclusiva competência dos governos. Trata-se das receitas geradas através da tributação dos rendimentos das pessoas singulares e dos lucros das empresas. Em contrapartida, a política fiscal da UE centra-se nos impostos indiretos, tais como o imposto sobre o valor acrescentado e os impostos especiais de consumo que podem afetar o mercado único.

A falta de transparência neste critério é algo alarmante porque o contribuinte não tem possibilidade de identificar o quanto está a pagar pelo produto ou serviço e o quanto será destinado para os cofres públicos. Oliveira Ferreira (2013) também afirma que as atitudes e a perceção dos vários tipos de impostos são motivadas por várias especificidades de cada inquirido: rendimentos, património, nível de habilitações, grau de informação, entre outros, o que será o ponto-chave desta dissertação.

Figura 3- Evolução da carga fiscal entre 1995 e 2017 (% do PIB)



Fonte: INE (2018)

Revista teoricamente a Ilusão Fiscal, o que a mesma é, as suas causas, consequências e possíveis medidas de combate passar-se-á agora para o capítulo 3 onde irá ser discutida a metodologia aplicada nesta dissertação, apresentadas as hipóteses a serem testadas pela mesma metodologia e análise dos resultados obtidos.

3- Metodologia Empírica

Esta dissertação pretende, em termos empíricos, aferir a perceção dos contribuintes da zona norte de Portugal, acerca dos impostos e por conseguinte da existência de ilusão fiscal. Para atingir este objetivo, escolheu-se, como técnica de recolha de dados, o questionário, dado que a utilização do mesmo permite obter a informação pretendida com alguma rapidez e a baixo custo económico. Permite ainda resultados objetivos, uma vez que a informação é recolhida sem a interferência do investigador.

3.1 Hipóteses

A literatura face ao tema abordado sobre as perceções e atitudes dos contribuintes face ao nível de ilusão fiscal aplicado em Portugal, reconhece vários fatores como influenciadores dessas atitudes.

Neste sentido desenvolvemos três hipóteses de trabalho. As hipóteses que se pretendem testar no próximo capítulo são:

H1: Há na sociedade portuguesa um conhecimento desequilibrado dos impostos e da estrutura tributária o que é uma causa estrutural para a Ilusão Fiscal (IF).

H2: Há um conhecimento não significativo de algumas práticas de IF, como da sobreutilização de tributação indireta.

H3: A acumulação de IF pode levar à Desilusão Fiscal/Revolta Fiscal; logo uma perceção maior da IF gera menor Desilusão Fiscal (e logo os contribuintes por exemplo priorizam outros objetivos em matéria de Finanças Públicas – como a redução do Défice e da Dívida).

No questionário foram colocadas questões sociodemográficas como faixa etária, género, nível de ensino, rendimento mensal atual para discussão destas dimensões tradicionais no conhecimento da tributação portuguesa. Foram também colocadas questões de conhecimento tributário como 5 impostos que conheça, taxa de imposto sobre um café, imposto sobre 1kg de maçãs, sabe quanto paga de impostos mensalmente, sabe quanto paga em impostos sobre os combustíveis, sabe quanto paga de imposto de selo, sabe quanto paga de IUC, sabe quanto paga de IMI, qual o imposto sobre produtos açucarados, qual o imposto sobre os refrigerantes. Todas estas questões foram realizadas para testar a hipótese 1e testar através de testes de independência envolvendo também as questões socio-demográficas e as questões de conhecimento tributário e

assim provar se na sociedade portuguesa existe realmente um conhecimento desequilibrado dos impostos e da estrutura tributária, o que é uma causa estrutural para a Ilusão Fiscal.

Também no mesmo questionário foram colocadas questões de conhecimento tributário, como sabia que existe uma lei (Lei 12.741/12)...já viu alguma nota fiscal..., acredita que o comportamento dos contribuintes quanto à fiscalização da arrecadação de imposto mudaria..., acha que paga mais em impostos sobre o consumo ou sobre o rendimento, acha que compensa o que paga em impostos relativamente ao que recebe por parte do estado, como caracteriza o tempo necessário para o cumprimento das suas obrigações fiscais. Todas estas questões foram realizadas de modo a averiguar a hipótese 2 de que existe realmente um conhecimento não muito significativo de algumas práticas de Ilusão Fiscal, como a sobreutilização de tributação indireta.

E por fim foram também colocadas questões como quanto preferia pagar perante as seguintes circunstâncias..., no caso de ter de pagar 50 euros..., na sua opinião se houver “margem orçamental”..., como caracteriza a carga fiscal em Portugal, relativamente à estabilidade fiscal... e que medida entende ser a mais importante..., estas questões foram feitas para averiguarmos a validade da hipótese 3 de que se realmente a acumulação de IF pode levar à Desilusão Fiscal/Revolta Fiscal; logo um efeito maior da IF gera menor Desilusão Fiscal.

4- Apresentação dos resultados

4.1 Análise de dados

A base de dados é composta por **349 inquéritos respondidos**, obtidas através de um questionário distribuído na forma física e de forma digital, de modo a obter o maior número de respostas possível num curto espaço de tempo. Através do formato digital consegui arrecadar 241 respostas ao questionário, sendo as restantes 108 respostas obtidas através do formato em papel. A margem de erro média desta amostra para a generalidade das questões distribuídas é de 5,2%.

Para a distribuição feita em formato de papel, é de realçar a extrema disponibilidade dos Professores da Escola de Economia e Gestão, Jorge Alves Pereira Cerdeira Sousa, José António Passos Palmeira, Nelson Areal e a Professora Sandra Dias Fernandes, que me permitiram interagir com as turmas de Mestrado em Negócios Internacionais, com o Mestrado de Relações Internacionais, Mestrado de Finanças e com os alunos de Licenciatura em Ciência Política, respetivamente. Agradeço a todos os professores mencionados anteriormente a possibilidade de

interagir assim com os seus alunos e assim também me ajudarem neste processo de recolha de dados.

Para a distribuição do questionário em formato digital, usei as redes sociais como o Facebook e os meus amigos nas redes sociais para que os mesmos ajudassem a partilhar o mesmo questionário pelos seus amigos e assim abranger uma maior quantidade de pessoas de diferentes níveis socioeconómicos. Também usei o email da universidade para fazer chegar o questionário a todos os alunos e docentes, para assim também não obter apenas respostas de alunos e docentes da Escola de Economia e Gestão.

O questionário divide-se em duas partes. Na primeira, inquiri os contribuintes acerca da sua situação sócio- demográfica (género, idade, nível de escolaridade, nível de rendimento), de modo a averiguar se realmente a perceção da ilusão aumenta consoante o género, idade, nível de escolaridade ou nível de rendimento, consoante o afirmado acima, na revisão de literatura, por Robbins (2001) e Oberholzer (2007). Na segunda parte, analisar a perceção dos inquiridos em relação aos impostos e às suas taxas, consoante o referenciado em cima por Buchanan (1967), Puviani (1903) e Fasiani (1941). O apuramento de resultados deste questionário consiste fundamentalmente em utilizar as variáveis da primeira parte, para estabelecer grelhas de tabulação que permitam “explicar” o comportamento das variáveis da segunda parte do questionário.

Recordo que o tema desta dissertação é “A ilusão fiscal num estudo sobre uma amostra da população portuguesa do Norte do país” e pretendo com este questionário poder responder a duas questões basilares/inquietações:

1. Qual a perceção da população portuguesa face à ilusão fiscal?

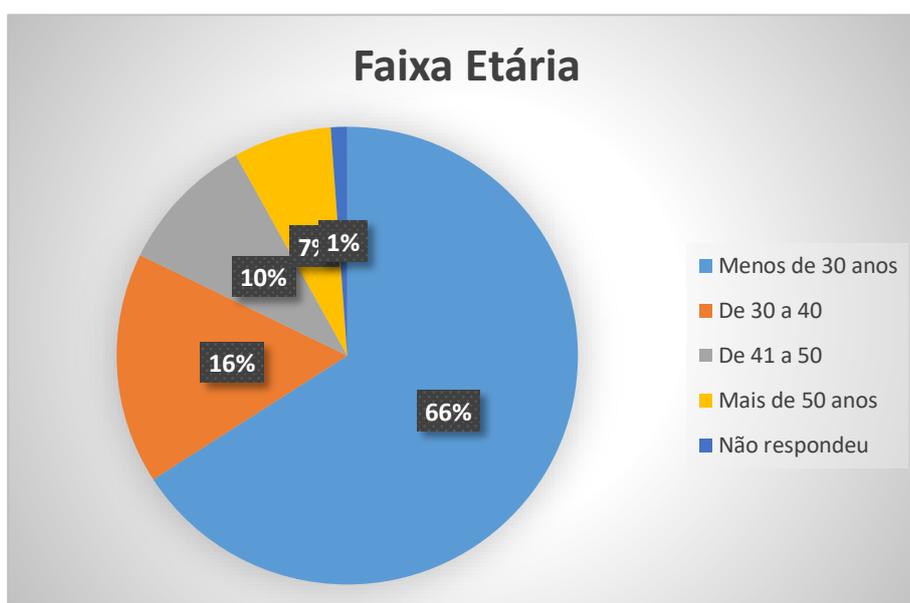
2. A consciência relativa à ilusão fiscal aumenta diretamente com o aumento de rendimento ou de escolaridade do respondente / contribuinte?

Quanto à perceção da população, Turnbull (1998) afirma que a visão mais tradicional de ilusão fiscal ao nível local foca uma certa ilusão da carga dos impostos, na qual se alega que a amplitude e a complexidade do processo orçamentário do setor público deixam os contribuintes eleitores na escuridão quanto ao real preço dos impostos dos gastos públicos.

Já quanto à consciência do contribuinte, segundo de Oliveira Ferreira (2013), Robbins (2001) e Oberholzer (2007), as percepções ao nível da ilusão fiscal são influenciadas pelas experiências do indivíduo; isso inclui cultura, idioma, género e situação económica. No entanto,

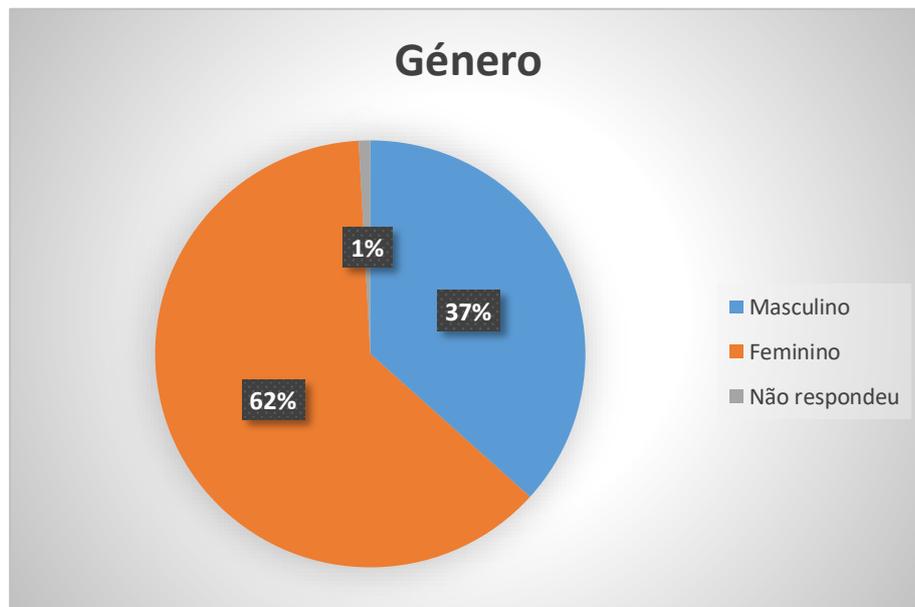
Bardhan, P. e Mookherjee, D. (2005) afirmam que não existe qualquer evidência relacionando consciência política com status educacional ou situação económica em países em desenvolvimento, mas parece plausível que a aquisição e o processamento de informação são caros para os os contribuintes com menores rendimentos. Partindo do ponto em que já obtive todas as respostas para complementar a extensa base de dados, irei agora proceder a uma breve descrição de cada questão exposta no questionário, uma breve discussão dos resultados obtidos por cada delas e de seguida irei proceder a testes de qui-quadrado de independência entre algumas questões incidentes sobre a Ilusão Fiscal (como é o caso das questões sobre o rendimento pessoal e escolaridade dos contribuintes respondentes).

Figura 4- 1ª Questão



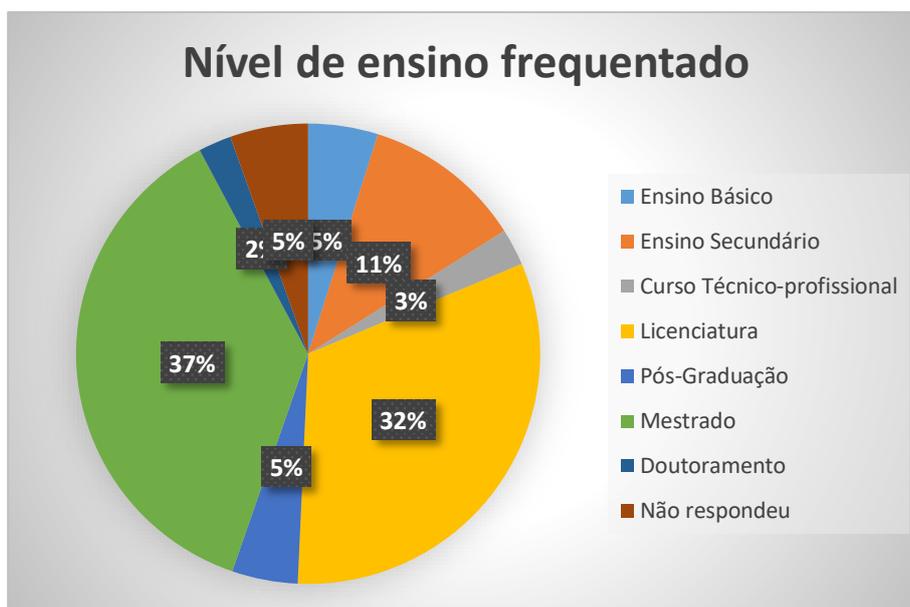
Neste gráfico obtido através da base de dados formada, podemos constatar que a maioria dos inquiridos têm uma idade inferior a 30 anos, que perfaz um total de 66% dos inquiridos (230 em 349 inquiridos), seguindo-se a faixa etária entre os 30 e os 40 anos de idade que simbolizam 16% dos dados obtidos (57 em 349 inquiridos). Segue-se em menor escala e com apenas 10% dos dados obtidos a faixa etária compreendida entre os 41 e os 50 anos de idade (34 em 349 inquiridos) e por fim com apenas 7% das respostas obtidas encontra-se o grupo etário com mais de 50 anos de idade (24 em 349 inquiridos). Também houve 1% dos inquiridos (4 em 349 inquiridos) que preferiu não responder a esta questão.

Figura 5- 2ª Questão



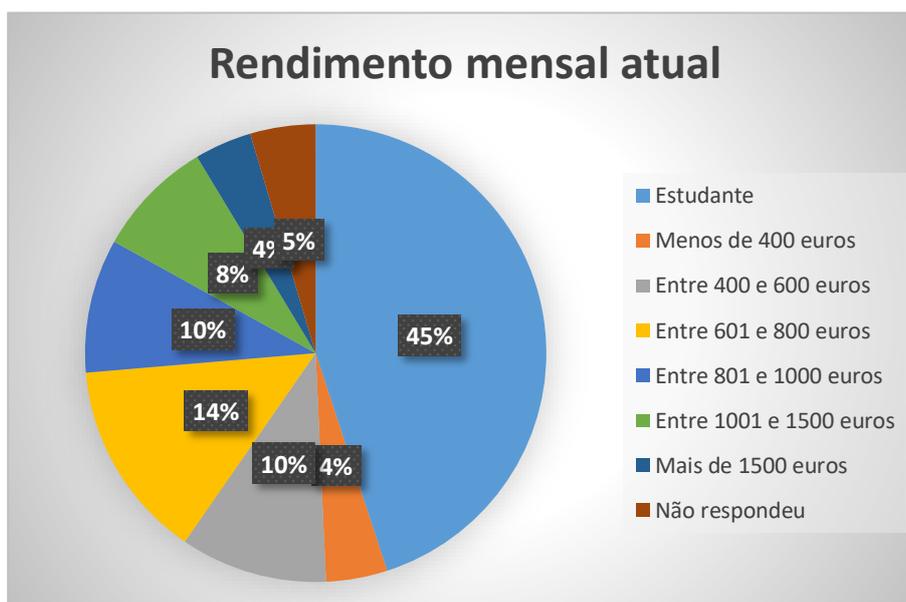
Neste gráfico podemos constatar que 62% dos inquiridos são do sexo feminino (218 em 349 inquiridos) e que apenas 37% são do sexo masculino (128 em 439 inquiridos) contando também com 1% dos inquiridos que não respondeu a esta questão.

Figura 6- 3ª Questão



Relativamente ao nível de ensino frequentado pelos inquiridos podemos observar que a maior fatia dos inquiridos possui o nível de mestrado, representando assim 37% dos inquiridos presentes nesta base de dados (129 em 349 inquiridos), seguindo-se de uma fatia ligeiramente menor de 32% representada por inquiridos que possuem o nível de licenciatura (112 em 349 inquiridos). De seguida com apenas 11% os inquiridos que possuem o nível de ensino secundário (39 em 349 inquiridos), 6% para os inquiridos com o ensino básico (17 em 349 inquiridos), 5% para os inquiridos com nível de pós-graduação (16 em 349 inquiridos) e por fim, 3% para os inquiridos que possuem o nível de doutoramento (8 em 349 inquiridos). Temos de ter também em consideração que 5% dos inquiridos (19 em 349) não respondeu a esta questão.

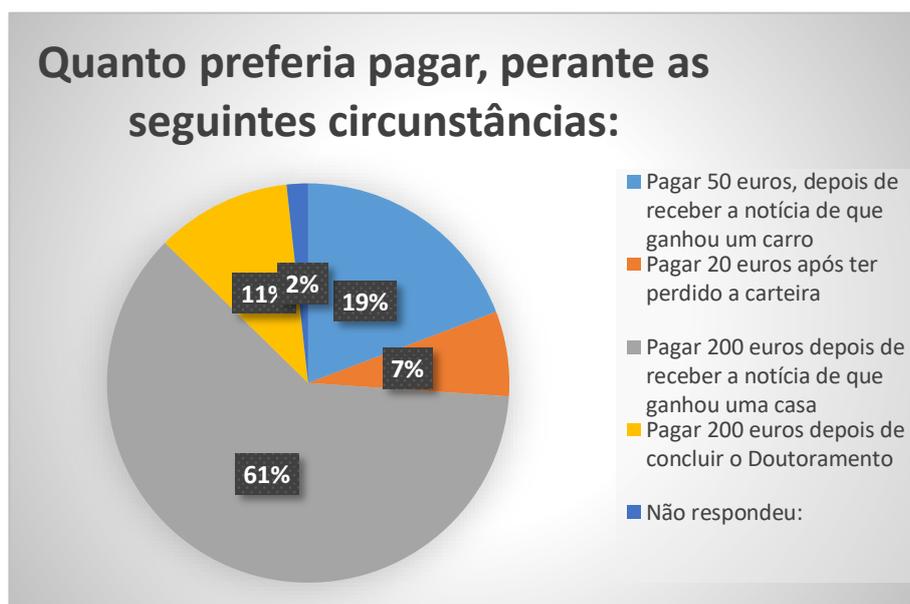
Figura 7- 4ª Questão



Neste gráfico podemos concluir que 45% dos inquiridos são estudantes (157 em 349 inquiridos) sem rendimentos próprios, seguindo-se uma parcela bastante inferior de apenas 14% em que o rendimento dos inquiridos varia entre os 601 e os 800 euros, seguido de duas parcelas de 10% de inquiridos com rendimentos entre os 400 e os 600 euros e com rendimentos entre os 801 e os 1000 euros (36 em 349 e 33 em 349, respetivamente). Parcelas mais pequenas de 8%, inquiridos com rendimentos entre os 1001 e os 1500 euros e duas parcelas de 4% com inquiridos com rendimentos de menos de 400 euros e com rendimentos acima de 1500 euros (15 em 349 e 14 em 349, respetivamente). Novamente, voltamos a ver uma percentagem de 5% de inquiridos que não responderam a esta questão.

A partir desta questão serão exibidas as questões mais específicas à ilusão fiscal.

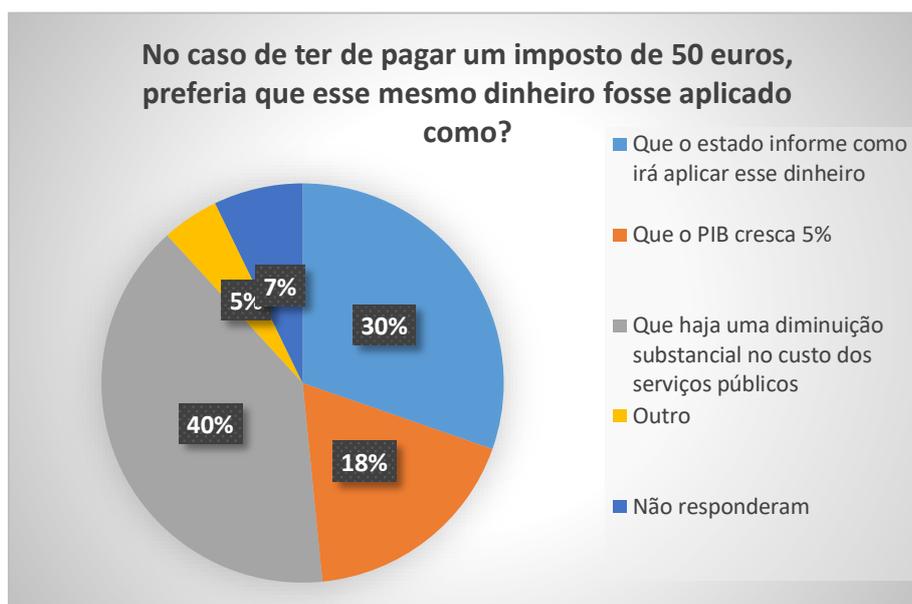
Figura 8- 5ª Questão



Esta questão trata-se de uma questão de psicologia tributária, na qual o contribuinte assume uma preferência de 'ganhar' algo depois de 'pagar' ou 'perder' um determinado montante (Fasiani, 1941). "Pagar 200 euros depois de receber a notícia de que ganhou uma casa" é preferido por 61% das respostas (214 em 349 inquiridos) o que demonstra o desejo desses mesmos inquiridos de obter uma casa própria no futuro mesmo pagando um valor (ainda que relativamente reduzido). Já 19% dos inquiridos (67 em 349) selecionaram a opção "Pagar 50 euros, depois de receber a notícia de que ganhou um carro" demonstrando também o desejo latentes destes inquiridos de obterem um carro próprio. Em menor escala temos 11% dos inquiridos que selecionaram a opção "Pagar 200 euros depois de concluir o Doutorado" (38 em 349) demonstrando também esta opção um desejo por parte dos inquiridos de obter o grau de doutorado, e por fim apenas 7% dos inquiridos selecionaram a opção "Pagar 20 euros após ter perdido a carteira", podendo esta opção ter sido selecionada apenas por relevar ser um valor muito inferior a todos os outros. Estas respostas condizem com o discutido por Puviani e Fasiani; estes autores tinham já referido o efeito ilusório que advém de pagarmos muito de impostos depois de termos sido anestesiados com a receção de um subsídio público/ganho ou depois de uma satisfação pessoal (como acabar um curso, ganhar o direito a casa própria, etc).

Nesta questão apenas houve 2% dos inquiridos (6 em 349) que não responderam a esta questão.

Figura 9- 6ª Questão

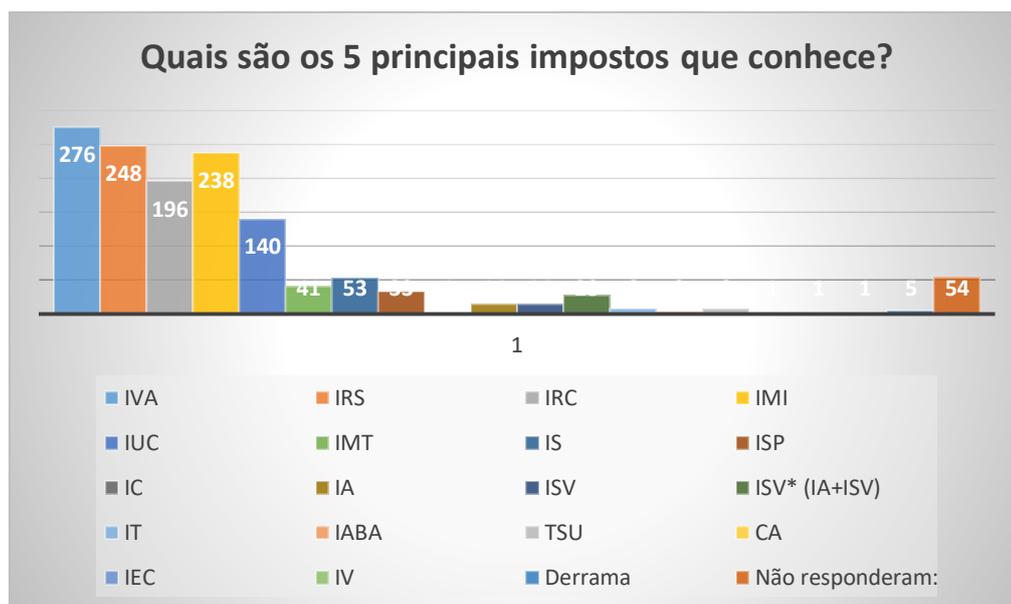


Nesta questão observamos uma maior dispersão de respostas face às restantes questões, pois nesta questão 40% dos inquiridos (139 em 349) desejam uma diminuição substancial no custo dos serviços públicos. Já 30% dos inquiridos (106 em 349) desejam que o Estado os esclareça onde aplica o dinheiro dos contribuintes e 18% dos inquiridos (63 em 349) desejam vivamente o aumento do PIB em Portugal. 5% dos inquiridos decidiram dar as suas próprias opções(16 em 349), sendo algumas delas opções como a diminuição do juro da dívida pública, investimento em infraestruturas sociais, investimento em educação, saúde e desporto, redução da dívida, aplicado em causas nobres, combustível em voucher, investimento do desenvolvimento de PME's, melhoria na qualidade dos serviços públicos, baixa nos preços dos combustíveis em 50%, etc.

Neste caso, 7% dos inquiridos não responderam a esta questão.

Estes resultados concordam com um estudo pela OCDE, publicado pelo Jornal Económico, onde as áreas onde são apontadas mais carências são os cuidados de saúde e as pensões de reforma, havendo uma predisposição por parte dos contribuintes para pagar impostos para ter mais apoios do Estado nestas vertentes. Neste mesmo estudo Portugal foi o segundo país onde as pessoas mais se mostraram recetivas a aumentos de impostos para financiar mais despesa social (à frente só aparece a Irlanda). Segundo os resultados do inquérito da OCDE, 49% dos portugueses ficariam contentes em pagar mais 2% de impostos em troca de melhores cuidados de saúde do Estado.

Figura 10- 7ª Questão

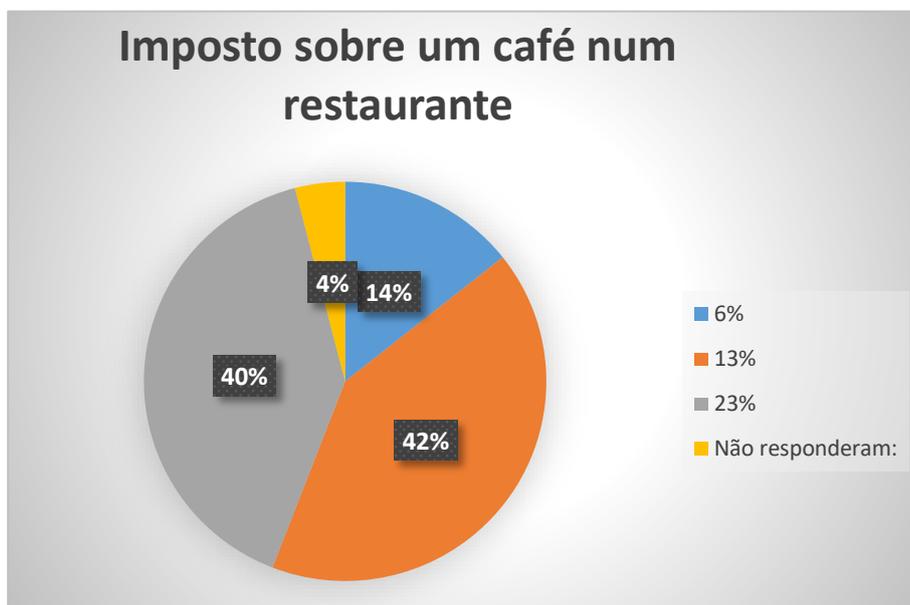


Esta questão já é mais complexa a nível de interpretação de cada um dos 349 inquiridos e por esse mesmo motivo, decidi quantificar o numero de vezes que cada um dos impostos mencionados era referido por cada inquirido. Isto permite-me averiguar que o imposto mais conhecido é sem dúvida o IVA. 276 inquiridos em 349 mencionaram o IVA como imposto conhecido pelos mesmos, de seguida o IRS com 248 respostas em 349, seguido do IMI com 238 respostas em 349, o IRC com 196 respostas em 349 e o IUC com 140 respostas em 349. Em menores proporções aparecem os impostos como o IS com 53 respostas em 349, o IMT com 41 respostas em 349, o ISP com 33 respostas em 349, o ISV* (IA + ISV) com 28 respostas em 349 (neste caso juntei as duas respostas porque o IA é o atual ISV), o IT e a TSU com 8 respostas em 349, a Derrama com 5 respostas em 349, o IABA com 3 respostas em 349 e o IC, CA, IEC e IV com apenas 1 resposta em 349. Nesta questão 54 inquiridos não responderam.

A razão para o imposto mais relevante ser o IVA é pelo facto de ser o imposto indireto que mais receita fiscal arrecada para o Estado. Segundo o jornal Público, o IVA foi uma ideia francesa, iniciada nos anos de 1950. Hoje é o imposto mais valioso das economias europeias, é o grande imposto europeu. Em Portugal, que passou a cobrar IVA em 1986, com a adesão à CEE, se as previsões do Governo para 2019 se concretizarem, valerá 38% de todas as receitas fiscais do Estado, o valor mais elevado pelo menos desde 1995.

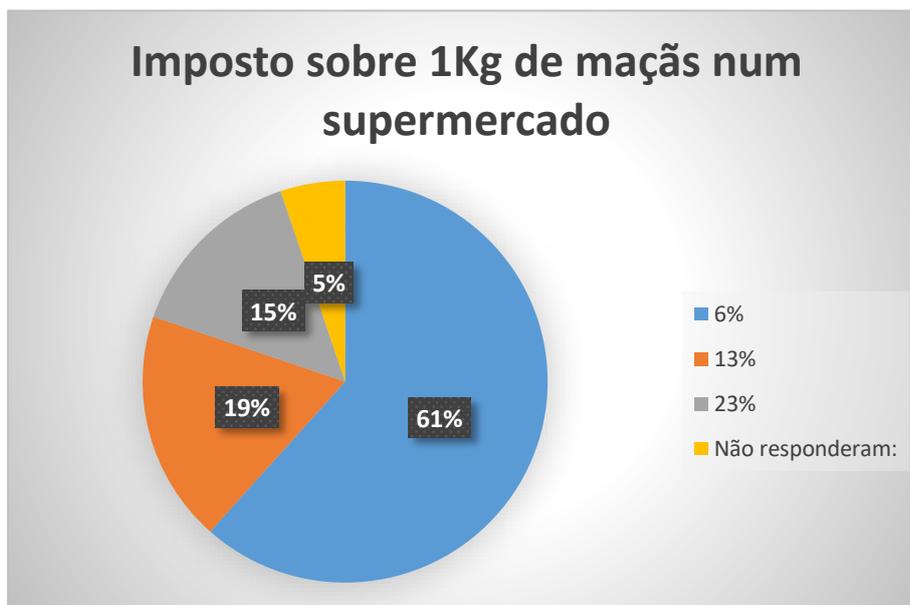
Também segundo um estudo do PolLab e do Observatório Comércio Tradicional da Coimbra Business School demonstrou-se que os impostos mais percetíveis pelos portugueses são o IVA e o IRS, indo novamente de encontro aos resultados obtidos neste inquérito.

Figura 11- 8ª Questão



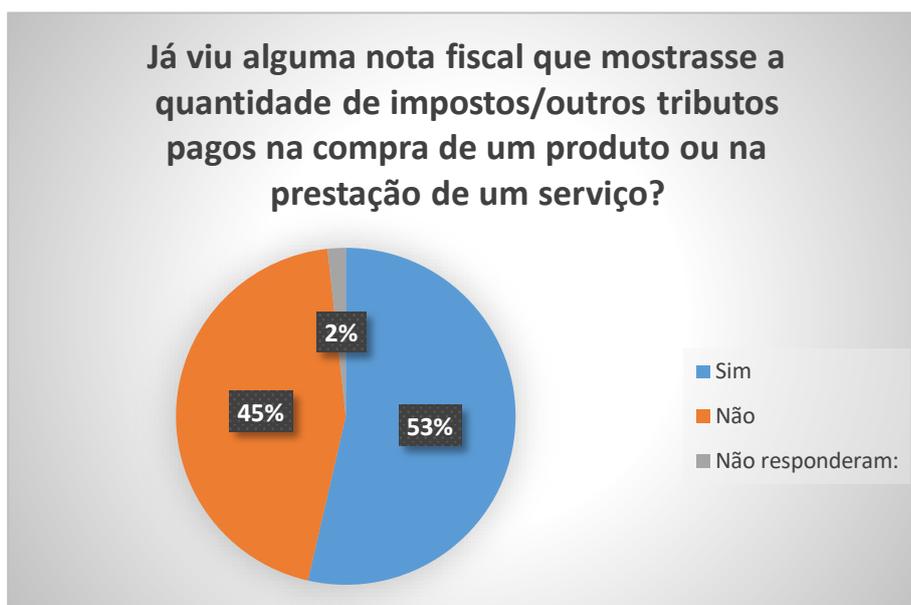
O primeiro-ministro António Costa legislou sobre uma redução do IVA para 13% mas apenas nos alimentos vendidos em restaurantes, cafés e hotéis. No entanto as bebidas são um caso independente devido ao facto de que apenas o leite, iogurtes, café e água engarrafada é que baixam para 13% e quando os mesmos são consumidos nesses locais. As bebidas alcoólicas, como o vinho e a cerveja, e os refrigerantes continuam a pagar 23%. Tendo em conta esta informação podemos agora averiguar que a resposta correta apenas foi seleccionada por 42% dos inquiridos (145 em 349) e que 54% dos inquiridos erraram (respondendo 40% dos respondentes a taxa de 23%: 140 em 349) e 14% dos inquiridos responderam o imposto de 6% (50 em 349). Nesta questão também houve uma percentagem de 4% de inquiridos (14 em 349) que não responderam a esta questão. Podemos assim destacar um grande desconhecimento dos contribuintes face a este imposto inserido.

Figura 12- 9ª Questão



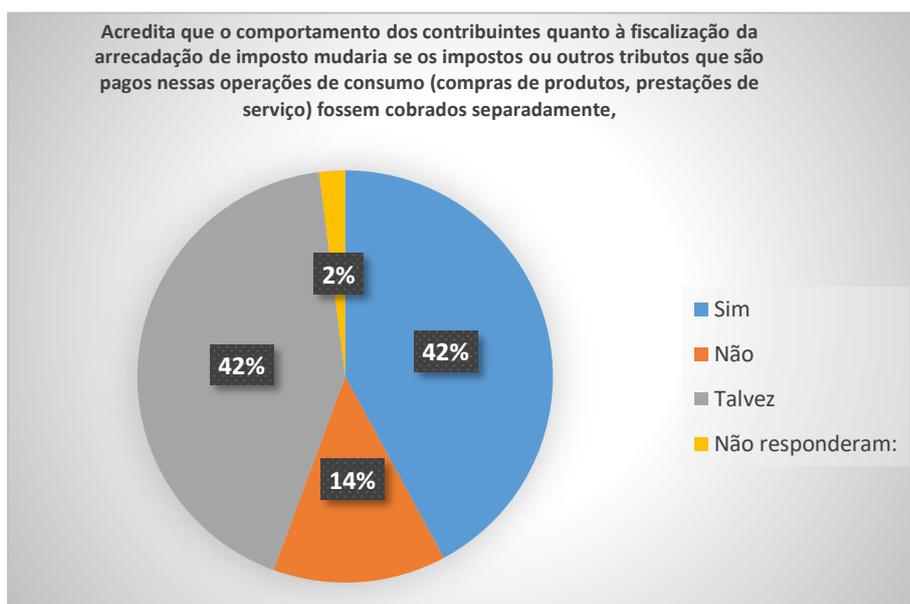
Já nesta questão a opção correta seria 6%. Neste caso a opção correta obteve uma maioria significativa de 61% dos inquiridos (215 em 349) que responderam corretamente a esta questão havendo assim apenas uma minoria de 34% dos inquiridos que responderam de forma errada a esta questão, dividindo-se os mesmos em 19% dos inquiridos que responderam o imposto de 13% (65 em 349) e 15% dos inquiridos que responderam o imposto de 23% (51 em 349). 5% dos inquiridos não responderam a esta questão. Podemos então verificar que há um maior conhecimento deste imposto relativamente ao anterior.

Figura 13- 10ª Questão



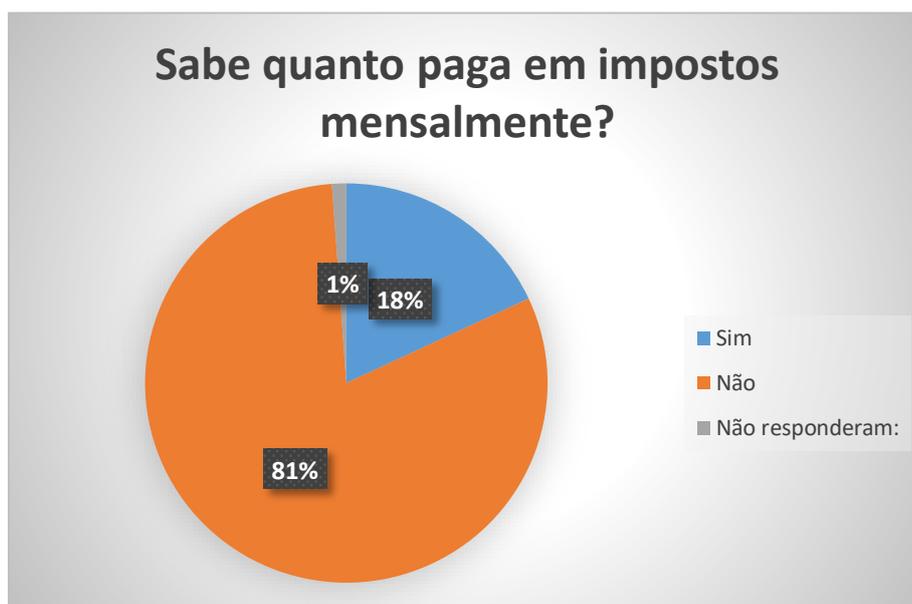
Uma nota fiscal é um documento fiscal que tem por fim o registo de uma transferência de propriedade sobre um bem ou uma atividade comercial prestada por uma empresa a uma pessoa física ou outra empresa. Nas situações em que a nota fiscal regista transferência de valor monetário entre as partes, a nota fiscal também serve como notificação para recolha de impostos, revelando nessa mesma nota fiscal o valor que irá ser arrecadado por parte do estado nessa transação. Quanto a esta questão, com uma margem de erro de 5,2 pontos percentuais, observamos que a maioria, embora pouco significativa, de 53% já observou os impostos que são inseridos nos bens e serviços adquiridos (187 em 349), no entanto 45% dos inquiridos nunca se apercebeu da existência dos mesmos (156 em 349). Também nesta questão obtivemos uma percentagem de 2% (6 em 349 inquiridos) que não responderam a esta questão.

Figura 14- 11ª Questão



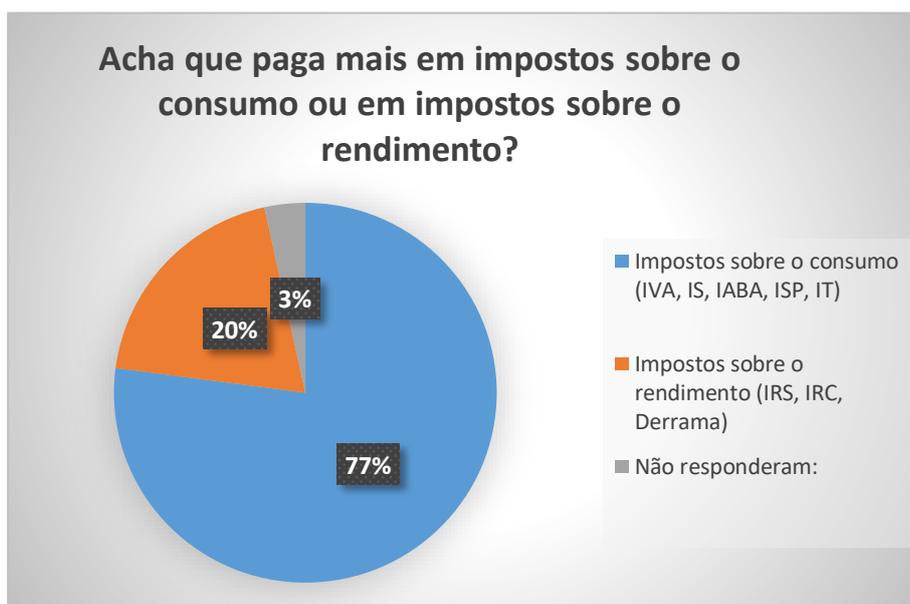
Nesta questão pedíamos a opinião dos inquiridos relativamente ao comportamento dos contribuintes caso os impostos inseridos nos bens e serviços fossem cobrados separadamente como acontece noutros países, e ao que obtivemos percentagens sensivelmente iguais de 42% de Sim e Talvez (147 em 349 e 148 em 349, respetivamente), o que leva a crer que os contribuintes ao lhes serem cobrados os impostos separadamente iriam agir de maneira diferente e tomariam assim mais conhecimento do quanto é que pagam em impostos, diminuindo assim o nível de ilusão fiscal. Apenas uma parcela pequena de 14% (47 em 349 inquiridos), acha que a forma direta ou indireta como os impostos são tributados não iria de modo algum afetar o comportamento dos contribuintes. Esta questão contou também com uma percentagem de 2% (7 em 349) de inquiridos que não respondeu a esta questão.

Figura 15- 12ª Questão



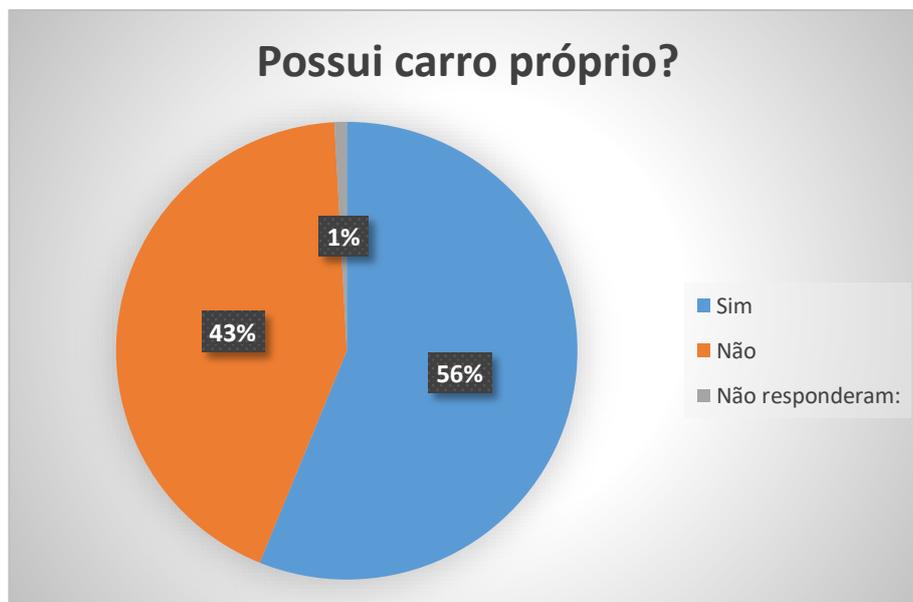
Será que sabe realmente quais são os tipos de impostos em Portugal? O sistema fiscal português é composto por diversos impostos, sendo estes a maior fonte de receitas de qualquer país. Todos os atos comerciais que praticamos estão sujeitos a tributação, através de impostos, recaindo os mesmos sobre os cidadãos, empresas e instituições. Os impostos em Portugal podem ser diretos ou indiretos, sendo que os diretos se destinam a taxar diretamente o contribuinte (caso do IRS e IRC), enquanto os impostos indiretos se refletem no valor adicionado ao custo do produto ou serviço. Através desta questão podemos ver claramente que a maioria dos contribuintes não têm qualquer noção de quanto é que pagam em impostos por mês, sendo essa evidência aqui representada por uma percentagem elevadíssima de 81% dos inquiridos (282 em 349) que não sabe quanto paga em impostos por mês, e apenas 18% dos inquiridos (63 em 349) sabem quanto pagam em impostos por mês. Recordando novamente que a margem de erro desta amostra é de 5.2 pp, logo com grande segurança podemos afirmar – Os portugueses não sabem quanto pagam de impostos mensalmente. Também nesta questão obtivemos uma percentagem de apenas 1% (4 em 349) que se manteve à margem desta questão.

Figura 16- 13ª Questão



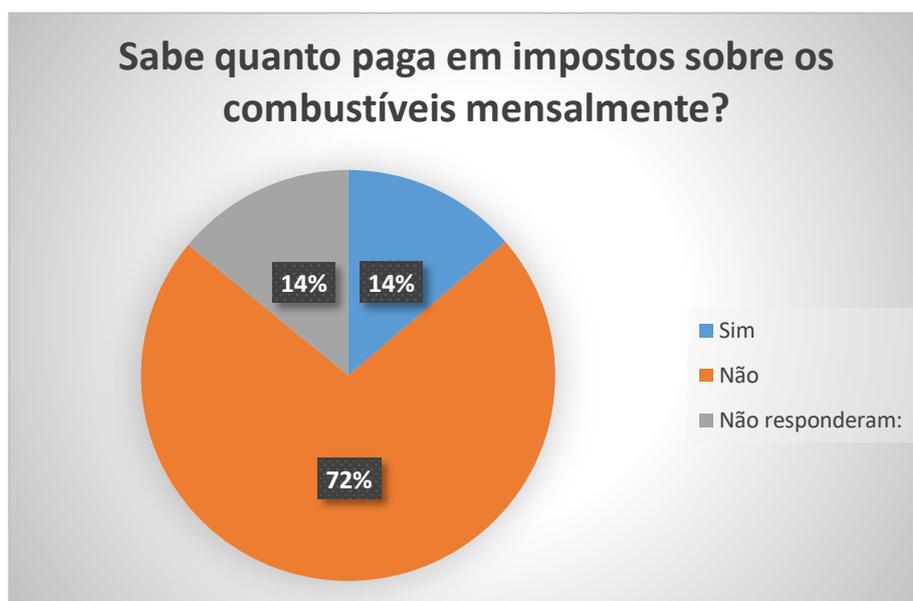
Segundo a fonte Jornal Económico, nunca se pagaram tantos impostos indirectos como em 2017. O Conselho das Finanças Públicas atribui mesmo à evolução destes impostos como estando na base do aumento da carga fiscal no ano passado, a qualidade de ter sido a maior dos últimos 22 anos. IVA e Impostos Especiais sobre o Consumo foram os principais responsáveis. Nesta questão, verificamos que os inquiridos também têm noção do mesmo, havendo assim uma percentagem maioritária de 77% (269 em 349) que afirma pagar mais em impostos indirectos (impostos sobre o consumo). Já uma minoria de apenas 20% afirma pagar mais em impostos directos (impostos sobre o rendimento) (68 em 349). 3% dos inquiridos preferiram não responder a esta questão.

Figura 17- 14ª Questão



Nesta questão observamos que 56% dos inquiridos (196 em 349) possui carro próprio, contrastando com os 43% (150 em 349 inquiridos) que não possuem carro próprio e também com uma mínima parcela de 1% (3 em 349) que preferiram não responder a esta questão.

Figura 18- 15ª Questão



Portugal está entre os 28 países da União Europeia com a maior carga fiscal sobre os combustíveis, colocando-se assim na sétima posição no que se refere ao impacto dos impostos no gasóleo e na

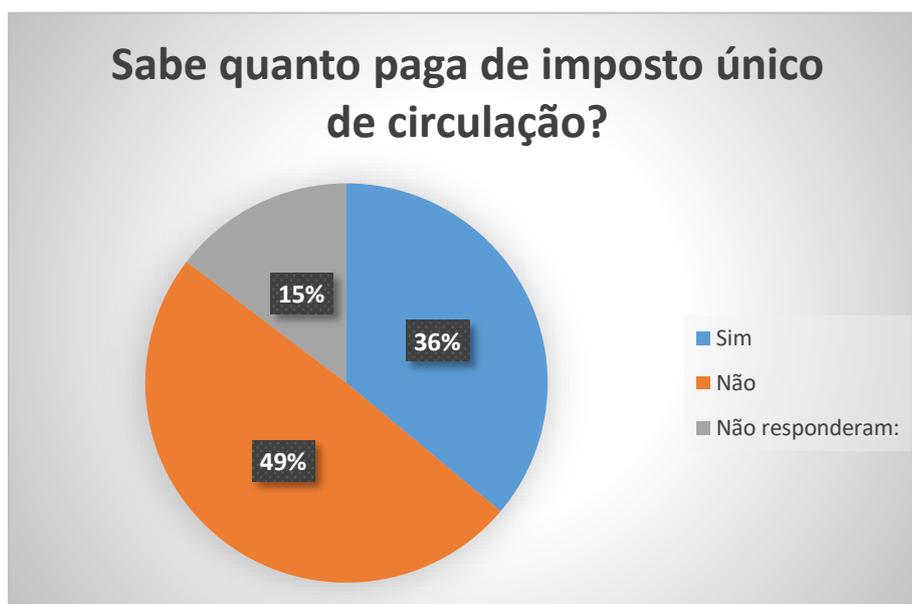
oitava relativamente à gasolina. Nesta questão observamos uma parcela significativa de 72% (252 em 349 inquiridos) que afirma desconhecer quanto paga de impostos inseridos nos combustíveis por mês e apenas 14% dos inquiridos (48 em 349) afirma ter conhecimento de quanto é que paga em impostos inseridos no combustível mensalmente. Este resultado é também bastante importante, pois demonstra o desinteresse e/ou desconhecimento por parte dos respondentes sobre os impostos de consumo incidentes nos combustíveis, o que condiz com a Literatura acima exposta. Também nesta questão observamos uma parcela de 14% que não responderam a esta questão, devido em parte a terem respondido anteriormente que não possuíam carro próprio.

Figura 19- 16ª Questão



De acordo com a Comissão Europeia, em Janeiro, o litro de gasóleo custava 1,32 euros no nosso país, no entanto, o mesmo sem qualquer tipo de impostos e taxas, o valor era de apenas 0,59 euros. Relativamente à gasolina 95 octanas o seu valor era de 1,41 euros, mas o mesmo antes do IVA, ISP, contribuição sobre o sector rodoviário e do adicional por taxa de carbono, o seu valor era de apenas 0,51 euros por litro. Nesta questão observamos uma parcela significativa de 87% (305 em 349 inquiridos) que se absteve de responder a esta questão, no entanto coletei a parcela de 13% (44 em 349) que respondeu a esta questão (temos de ter em consideração que o valor depende da quantidade de combustíveis utilizada por cada inquirido), onde obtive as respostas expostas em anexo na Tabela 4.

Figura 20- 17ª Questão



O IUC é um imposto anual que incide sobre a propriedade de um veículo automóvel, pago até a matrícula ser cancelada. É o imposto que substitui o antigo "selo do carro" ou "selo automóvel" e não deve ser confundido com o ISV, imposto sobre veículos, que é um imposto pago apenas quando o veículo é matriculado pela primeira vez em Portugal.

Ao colocarmos esta questão observamos que quase metade dos inquiridos não sabem quanto pagam de imposto único de circulação, 49% precisamente (172 em 349 inquiridos), e que apenas 36% dos inquiridos (126 em 349) demonstra saber quanto paga de IUC. Nesta questão existe uma percentagem bastante elevada de 15% dos inquiridos (51 em 349) que preferiu não responder a esta questão. Os resultados elevados tanto na opção "Não" e os que não responderam devem-se novamente aos inquiridos que não possuem carro próprio.

Figura 21- 18ª Questão



Para respondermos a esta questão temos de ter em conta a tabela de IUC aplicável neste caso ao ano de 2019 e em que temos de ter conhecimento das especificidades do nosso veículo para assim conseguirmos obter o valor correto a pagar.

Figura 22- Tabela IUC 2019

Tabela aplicável no ano 2019			
Gasolina com matrícula portuguesa entre 1981 e Junho de 2007			
Cilindrada (cm3)	Matrícula de 1996 a Junho 2007	Matrícula de 1990 a 1995	Matrícula de 1981 a 1989
Até 1.000	18,36€	11,58€	Isento 0,12€
1.001 a 1.300	36,85€	20,71€	11,58€
1.301 a 1.750	57,56€	32,17€	16,14€
1.751 a 2.600	146,03€	77,02€	33,29€
2.601 a 3.500	265,18€	144,40€	73,53€
Mais de 3.500	472,48€	242,70€	111,52€

A data da matrícula que conta para o IUC é **sempre** a da matrícula portuguesa indicada no livrete ou Documento Único Automóvel (campo I).
A data da matrícula para efeitos de IUC nos usados importados **não é** a que está na matrícula do carro.

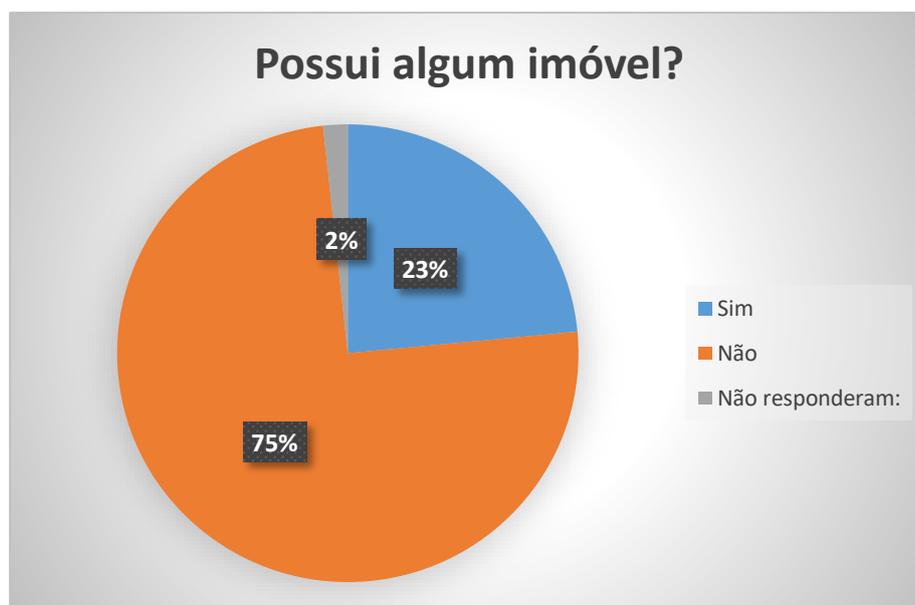
[Simulador do IUC](#)

Fonte: <https://impostosobreveiculos.info/iuc/imposto-unico-circulacao-iuc-2019/#introducao>

Esta questão de resposta aberta obteve uma percentagem de 66% de abstenção(232 em 349 inquiridos), no entanto o número de respostas aumentou significativamente face ao número de

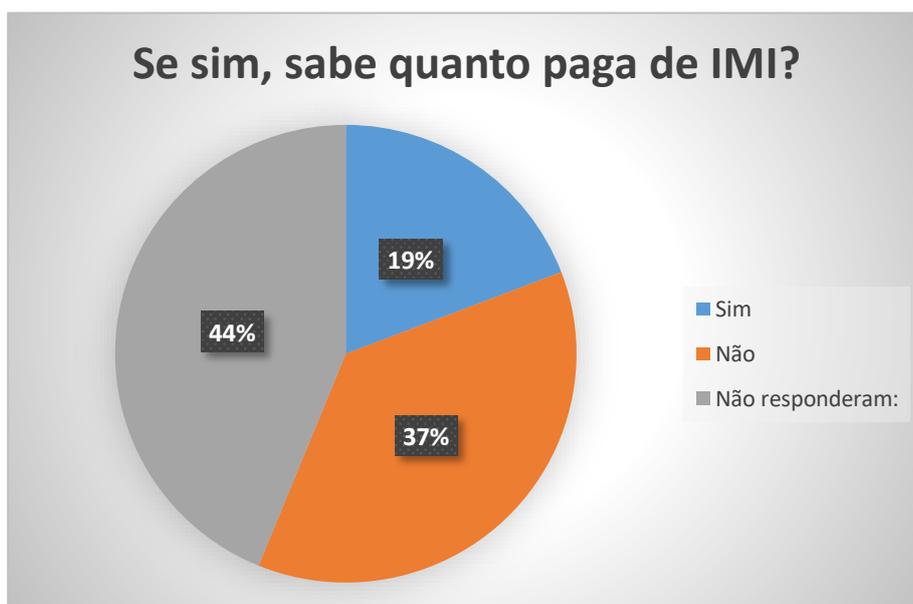
respostas obtidas pelas respostas abertas anteriores, 34% precisamente (117 em 349 inquiridos). Aqui volta-se a observar que 9 inquiridos que na questão anterior asseguravam que sabiam quanto pagavam de IUC, não revelaram o valor nesta resposta aberta. Os valores assumidos por cada inquiridos serão expostos em anexo na Tabela 6.

Figura 23- 19ª Questão



Nesta questão observamos que a grande maioria - correspondente a 75% dos inquiridos (261 em 349) - não possui qualquer imóvel, isto também é devido ao facto da maioria da população inquirida ter menos de 30 anos. Apenas 23% dos inquiridos (82 em 349) afirmam possuírem algum imóvel, também havendo uma percentagem de 2% dos inquiridos (6 em 349) que preferiram não responder a esta questão.

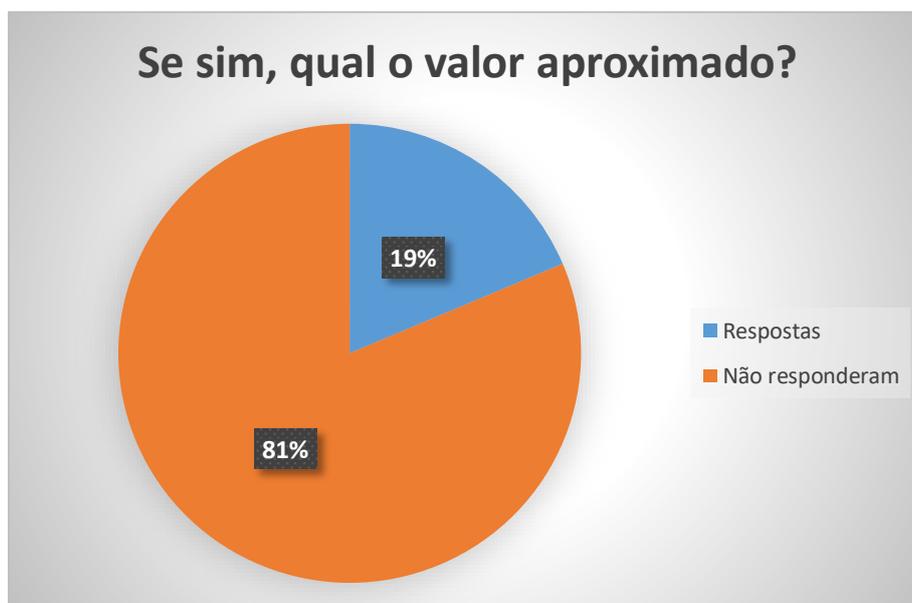
Figura 24- 20ª Questão



As taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) são fixadas anualmente pelos Municípios da área de localização dos prédios, que atualmente se situam entre os 0,3% e os 0,45% para prédios urbanos nos termos do artigo 112.º do Código do IMI. No entanto o mesmo imposto pode ir até aos 0,5% perante circunstâncias específicas reguladas no nº18 do mesmo artigo. Para prédios rústicos o imposto aplicado é de 0,8%.

Tendo em conta esta informação, podemos verificar que dos 23% das respostas à questão anterior referem que possuem algum imóvel, que apenas 19% sabe quanto paga de IMI (67 em 349), que 37% dos inquiridos não sabem quanto pagam de IMI e que 44% dos inquiridos nem sequer responderam a esta questão (153 em 349). Podemos afirmar também que 15 pessoas que possuem algum imóvel não sabem quanto pagam de IMI e que os restantes que não sabem ou que não responderam.

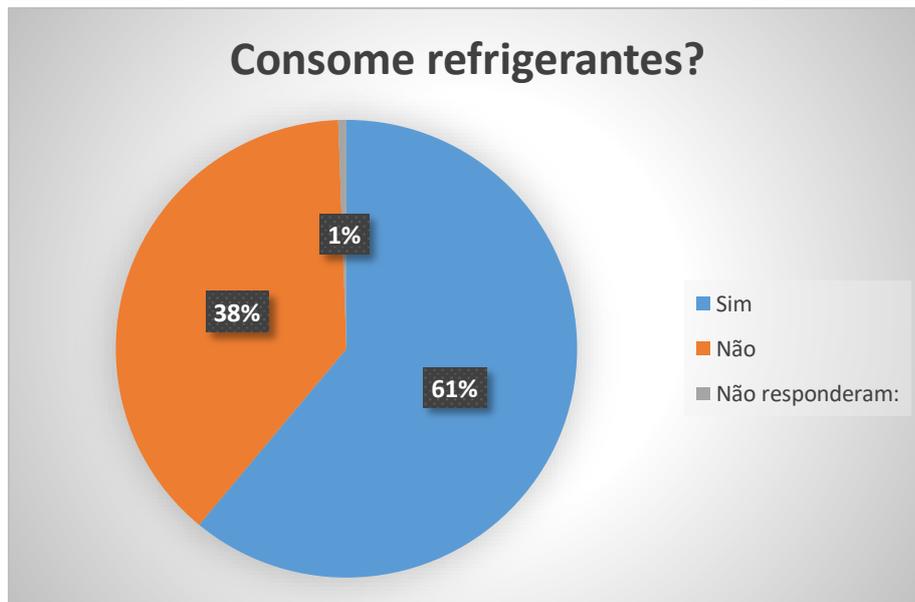
Figura 25- 21ª Questão



Nesta questão podemos observar uma percentagem alta de 81% de inquiridos (284 em 349) que não responderam a esta questão pelo facto ou de não possuírem algum imóvel ou então possuírem mas no entanto não saberem o valor de IMI que lhes é imposto. Verificamos também que a percentagem de respostas se manteve igualmente nos 19% como na questão acima, no entanto 2 inquiridos que responderam que sabiam o valor de IMI que lhes era imposto decidiram não o revalar nesta questão. Nesta questão conseguimos apurar 65 respostas por parte dos inquiridos; no entanto há que ter em atenção que os valores mudam mediante localização, dimensão e natureza da habitação. Os resultados serão exibidos em anexo na Tabela 7.

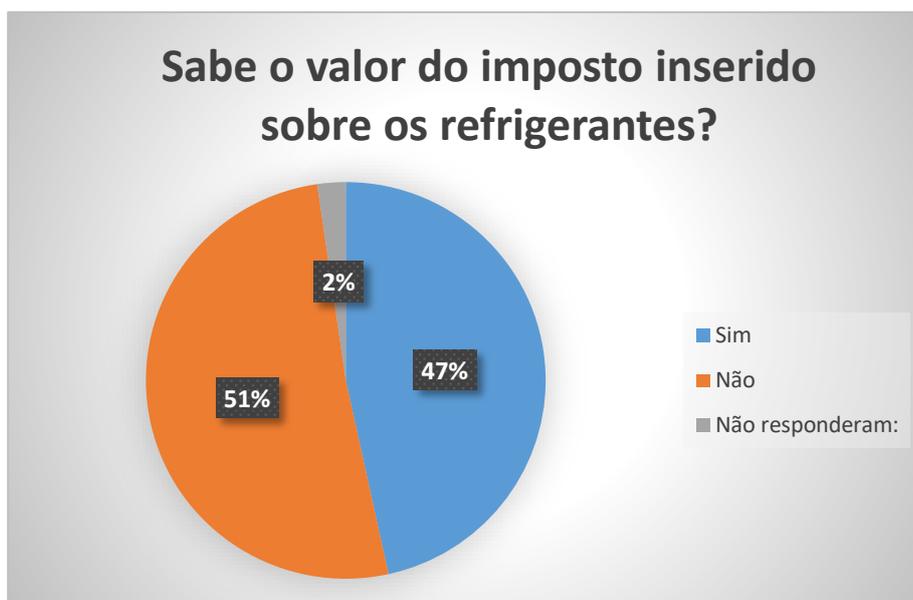
A partir destas questões acima expostas podemos sugerir uma possível correlação significativa entre as duas questões (IUC e IMI), afirmando assim que os respondentes que se encontram informados sobre um dos impostos também se encontram bem informados sobre outros impostos.

Figura 26- 22ª Questão



Nesta questão também podemos concluir que 61% dos inquiridos (213 em 349) são consumidores de refrigerantes, e que apenas 38% não os consome (134 em 349). Podemos então concluir que existem mais consumidores de produtos açucarados do que de refrigerantes, no entanto em ambos os consumidores representam grandes parcelas. Nesta questão houve apenas 1% de abstenção por parte dos inquiridos.

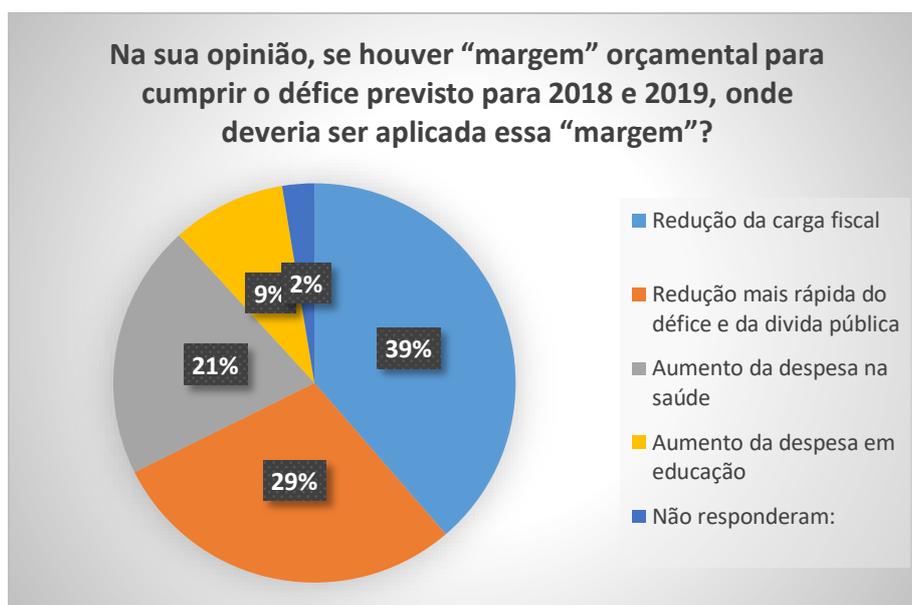
Figura 27- 23ª Questão



A expectativa final sobre a introdução do IABA recai sobre a redução do consumo de açúcar pela população portuguesa, que poderá ter sido alcançada através de vários mecanismos plausíveis. São eles a diminuição do consumo de açúcar induzida pela diminuição do consumo destas bebidas, quer por efeito do aumento do preço destes produtos, quer pelos possíveis efeitos reputacionais, e ainda a diminuição do consumo de açúcar induzida pela reformulação do teor de açúcar destas bebidas, incentivada pela natureza progressiva do imposto que penaliza mais os produtos que apresentam maiores teores de adição de açúcar, com a existência de dois escalões de tributação para estas bebidas.

Com esta questão podemos averiguar que apesar dos consumidores de refrigerantes representarem uma parcela de 61% (213 em 349), exibido na questão anterior, apenas 47% dos mesmos (163 em 349), afirmam conhecer o valor de imposto inserido sobre os refrigerantes, estando os restantes presentes nas parcelas de 51% (179 em 349) que desconhece o valor de imposto inserido e os restantes 2% (7 em 349) que se limitaram a não responder a esta questão.

Figura 28- 24ª Questão

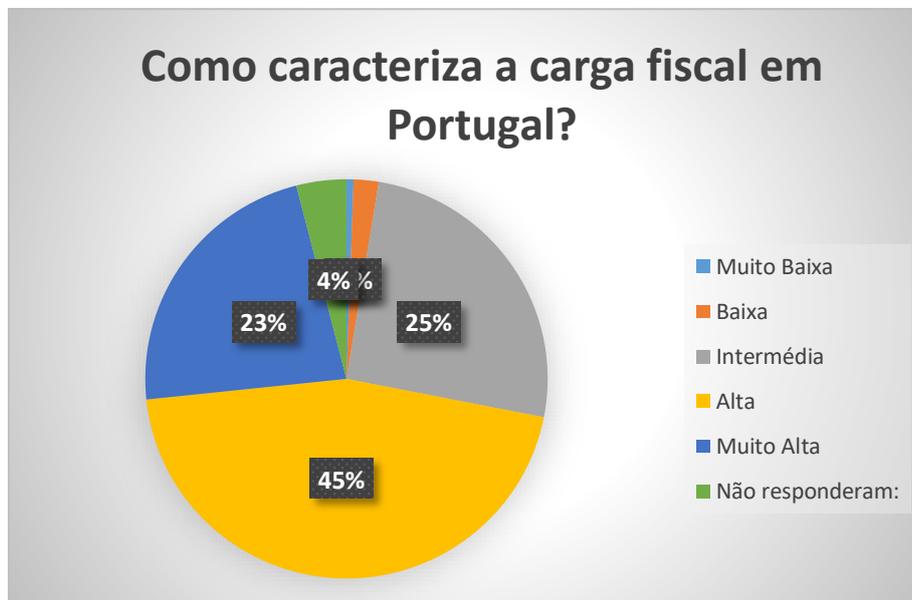


“É essencial os cidadãos conhecerem o destino dos seus impostos, para que compreendam também a sua função para a nossa comunidade”, referiu Mário Centeno.

Segundo Oliveira Ferreira (2013), assume-se como certo que os inquiridos irão pretender primeiramente diminuir os impostos, tendo em conta os elevados graus de tributação que neste momento se verificam em Portugal, e que essa preferência irá registar-se mais nos impostos pelo qual o inquirido está a ser sujeito e tudo isto vai ao encontro com os resultados deste questionário em que uma parcela de 39% (135 em 349 dos inquiridos) desejou que houvesse uma redução da carga fiscal sobre os contribuintes, e que 29% dos inquiridos (101 em 349) desejou que houvesse uma redução mais rápida do défice e da dívida pública. Também já acima referido num outro estudo da OCDE afirmaram que os Portugueses não se importariam de pagar mais impostos, para que os mesmos fossem redistribuídos para uma maior despesa no sistema público que engloba tanto saúde como educação, o que também vai ao encontro com estes resultados, em que 21% (72 em 349 dos inquiridos) desejou que houvesse um aumento da despesa no ramo da saúde pública e 9% dos inquiridos (32 em 349) desejou que houvesse um aumento da despesa por parte do estado na educação. A esta questão houve uma parcela de 2% dos inquiridos que se limitou a não responder a esta pergunta. Nesta questão houve inquiridos que decidiram colocar mais do que uma opção, sendo as mais frequentes nesta situação a junção da “Redução da carga fiscal” mais “ Aumento da

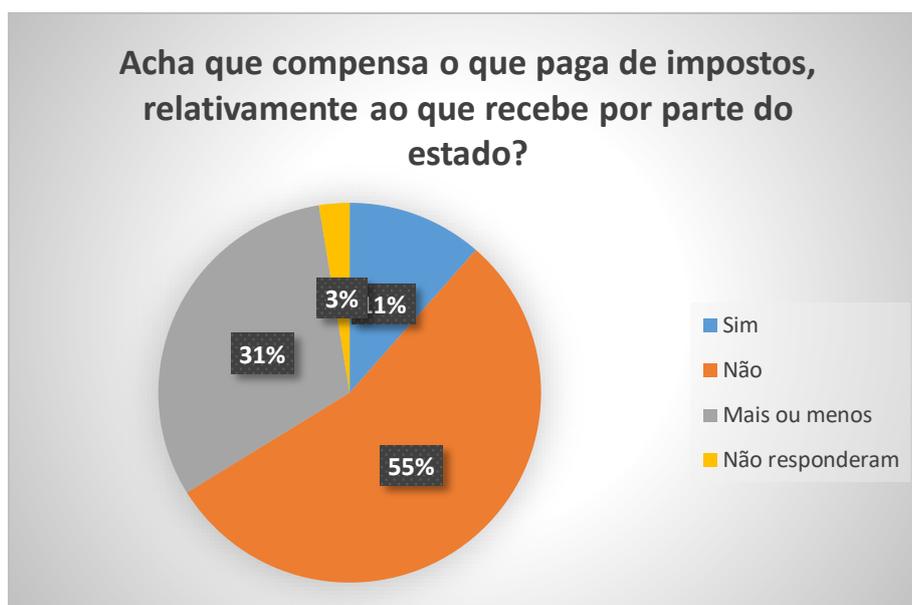
despesa em saúde” e com menor frequência ainda a junção do aumento da despesa na saúde e na educação.

Figura 29- 25ª Questão



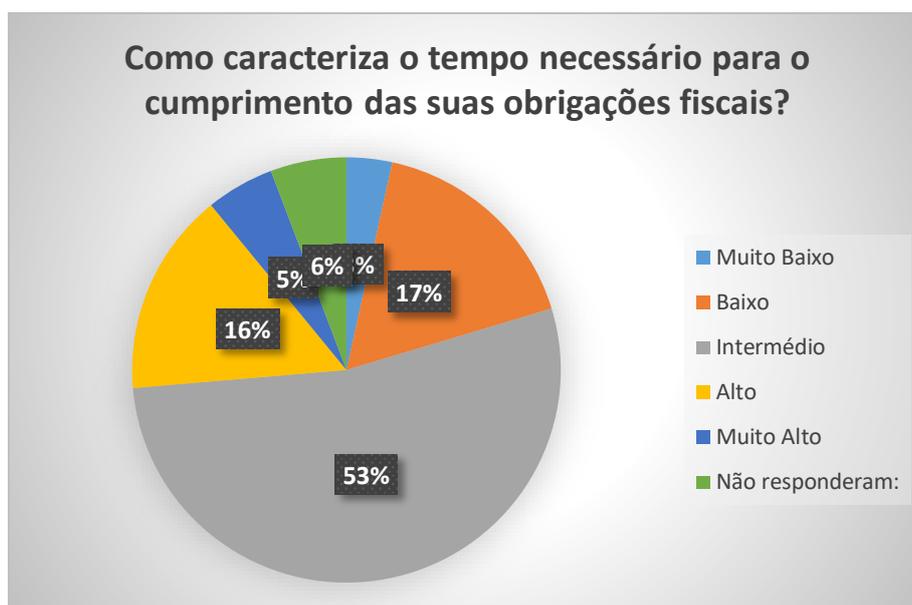
Segundo o Jornal Económico no ano passado, a carga fiscal registada em Portugal atingiu o valor mais alto desde pelo menos 1995, superando o pico atingido em 2017. O valor de impostos e contribuições entregue pelos portugueses, pelas empresas e outras entidades ao Estado em 2018 atingiu os 35,4% do PIB, de acordo com os cálculos do Negócios com base nos dados do Instituto Nacional de Estatística (INE). Já nesta questão, relembrando a margem de erro de 5,2 pontos percentuais, era pedido a opinião dos inquiridos face à intensidade de carga fiscal existente em Portugal e em que a maior parcela correspondente a 45% dos inquiridos (158 em 349) consideram a carga fiscal aplicada em Portugal como sendo alta, 25% (89 em 349 dos inquiridos) considera a carga fiscal aplicada como intermédia, 23% dos inquiridos (79 em 349) considera a carga fiscal aplicada no nosso país como muito alta, apenas 2% dos inquiridos (7 em 349) considera a carga fiscal baixa e ainda uma parcela inferior de apenas 1% (2 em 349 dos inquiridos) considera a carga fiscal em Portugal muito baixa. Nesta questão obtivemos também uma percentagem de 4% dos inquiridos (14 em 349) que não responderam a esta questão. Podemos então considerar que a população portuguesa não tem a real noção da carga fiscal aplicada na atualidade o que consequentemente haja um aumento dos níveis de ilusão fiscal.

Figura 30- 26ª Questão



Nesta questão pretendíamos averiguar se os contribuintes se sentem satisfeitos com o que pagam relativamente ao que recebem em contrapartida por parte do estado e onde obtivemos uma maioria significativa de 55% dos inquiridos (191 em 349) que afirma que não compensa o que se paga relativamente ao que se recebe por parte do estado. Já 31% (109 em 349 inquiridos) estão indecisos entre se realmente compensa ou não o que se paga para o Estado relativamente ao que se recebe por parte do mesmo, tendo eles escolhido a opção “mais ou menos”, e apenas 11% (40 em 349) afirma que realmente compensa o que se paga relativamente ao que se recebe por parte do estado. Ainda 3% dos inquiridos optaram por se manterem a margem desta questão (9 em 349). Com estas respostas obtidas podemos aferir que os contribuintes se sentem bastante insatisfeitos com o que recebem por parte do estado, face ao que pagam para o mesmo.

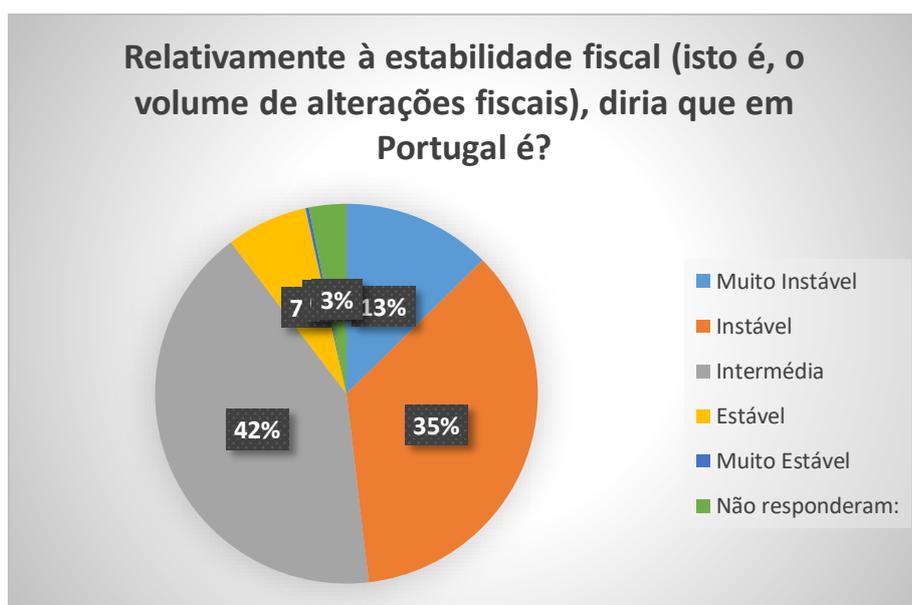
Figura 31- 27ª Questão



Em Portugal, a carga fiscal total (incluindo encargos para segurança social) situa-se nos 44,47 %, significando que só no dia 12 de junho é que deixamos de pagar impostos ('tax freedom day'). É a 15º maior carga fiscal (9.642 euros) entre os 28 países da UE. Segundo o Jornal Económico, em Portugal, a população ativa trabalha entre os dias 1 de janeiro e 12 de junho apenas para pagar impostos, o que significa que trabalhamos quase meio ano apenas para pagar impostos. Esta questão foi colocada como forma de perceber se a população estava ciente do mesmo facto e onde a maioria de 53% (186 em 349) dos respondentes afirmou que o tempo necessário é intermédio, ou seja, que o tempo necessário é mais ou menos metade face ao restante angariado para o consumo. Já 17% dos inquiridos (59 em 349) afirmam que o tempo necessário para o cumprimento das obrigações fiscais é baixo, o que é de admirar, na minha opinião. Contrariamente, 16% dos inquiridos (54 em 349) afirmam que o tempo necessário é alto, ou seja que temos de trabalhar muito para vermos as nossas obrigações fiscais cumpridas. Em menores parcelas, 5% dos inquiridos (18 em 349) consideram o tempo necessário excessivamente alto, contrariamente aos 3% dos inquiridos (12 em 349) que afirmam que o tempo necessário é muito baixo. Podemos notar assim que há uma dispersão de respostas, havendo também 6% dos inquiridos (20 em 349) que preferiram não responder a esta questão. Como a maioria respondeu intermédio, baixo ou muito baixo, conseguimos aqui perceber que a população não tem a real noção do quanto necessita de trabalhar para pagar os seus impostos, estando os mesmo sobre uma ilusão. Apesar destes resultados

obtidos, temos de ter em consideração, a possibilidade dos inquiridos nesta questão terem levado a mesma para um outro campo e considerarem esta questão como, “quanto tempo demoram a resolver as suas questões fiscais (como preencher o IRS, etc.)”.

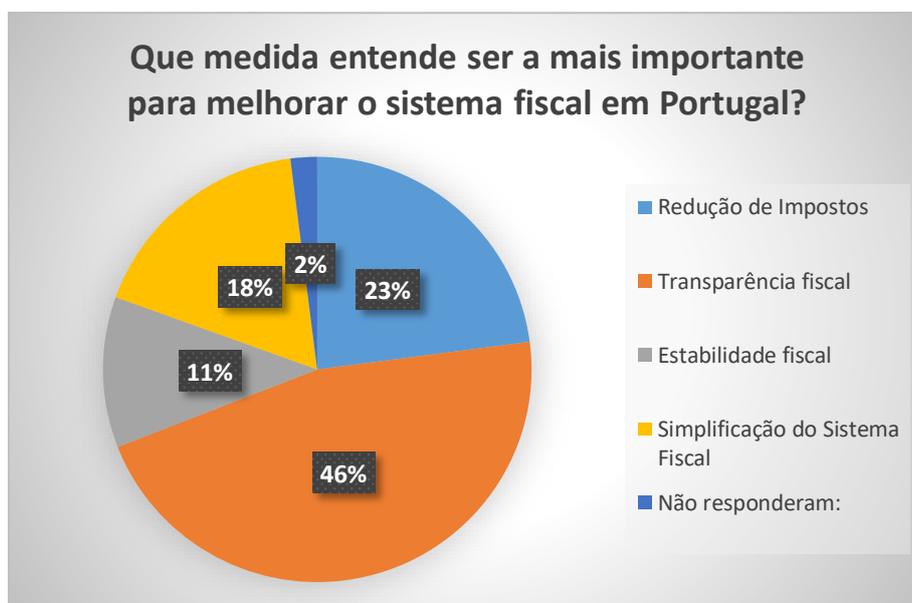
Figura 32- 28ª Questão



A tradição fiscal portuguesa assenta na inclusão de alterações aos códigos fiscais e contributivos na proposta de Orçamento de Estado, atendendo ao peso esmagador desta receita no total de receita corrente do Estado Português e nesta questão pedíamos a opinião dos inquiridos relativamente à estabilidade fiscal (volume de alterações fiscais) operada em Portugal, onde ocorre uma dispersão de respostas desde a parcela maior de 42% (145 em 349 inquiridos) que afirma que a estabilidade fiscal portuguesa se encontra num nível intermédio, já 35% dos inquiridos (124 em 349) afirmam que existe de um certo modo uma instabilidade fiscal em Portugal. Parcelas mais diminutas de 13% (44 em 349 inquiridos) afirmam que existe uma instabilidade fiscal muito grande em Portugal, já 7% (24 em 349 dos inquiridos) afirmam que existe realmente estabilidade fiscal no nosso país e praticamente 0% (1 em 349 inquiridos) afirmam que existe uma estabilidade muito grande a nível fiscal no nosso país. Já a percentagem de inquiridos que não responderam a esta questão é de 3% (11 em 349 inquiridos). Como a maioria, embora pouco significativa, afirma que o volume de alterações fiscais é intermédia (42%), estável (7%) e muito estável (1%), podemos mostrar mais uma

vez uma população portuguesa bastante desconhecadora quanto a este campo, o que permite um aumento dos níveis de ilusão fiscal.

Figura 33- 29ª Questão



Segundo Nabais (2003), “ o Estado português é um Estado fiscal e um Estado fiscal social. Ou seja, um Estado que tem por suporte financeiro os impostos e um Estado cujo nível de fiscalidade é reclamado pelo Estado social recortado na Constituição”.

Nesta questão pedia-se aos inquiridos que mencionassem qual achavam a melhor medida para melhorar o sistema fiscal em Portugal. Foi obtida uma percentagem bastante significativa de 46% (161 em 349 inquiridos) que demonstra que a medida mais importante seria haver uma maior transparência fiscal (apesar das sociedades sujeitas ao regime de transparência fiscal terem o seu rendimento apurado segundo as regras do IRC, os resultados são repercutidos nos sócios, sendo tributados em IRS, transferindo-se a tributação da sociedade para os sócios, pessoas singulares); já 23% dos inquiridos (80 em 349) considera a redução de impostos como a medida mais importante para melhorar o sistema fiscal em Portugal, no entanto, como sabemos a maior fonte de receita é a partir dos impostos diretos e indiretos, ao haver uma redução desses mesmos impostos isso iria gerar consecutivamente uma menor receita fiscal por parte do Estado. Também 18% (61 em 349 dos inquiridos) prefere a medida de simplificação do sistema fiscal como medida mais importante (idealmente são regimes que consolidem o cumprimento fiscal associado aos pequenos negócios

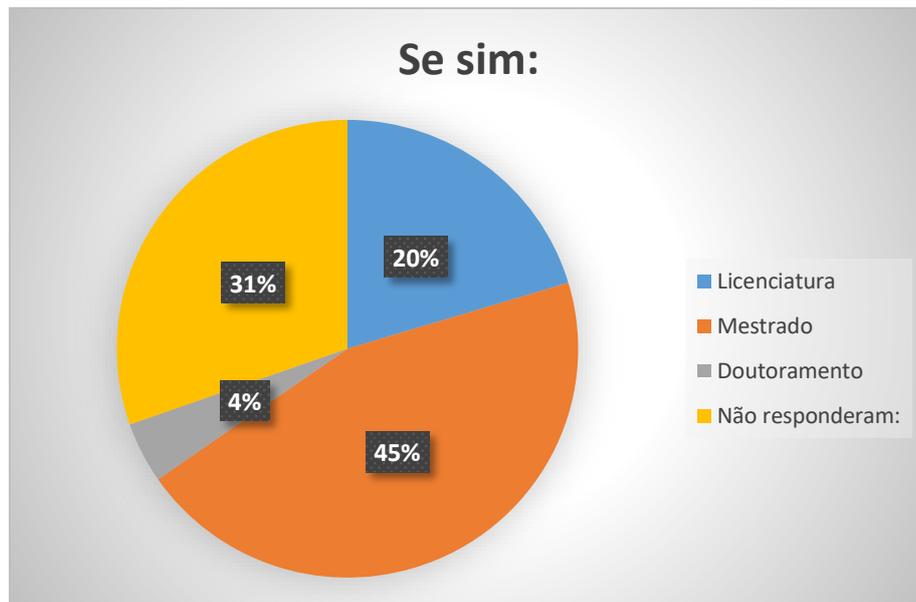
numa única obrigação tributária de cumprimento muito simples, na qual a determinação do imposto a pagar seja simples, objetiva, clara e estável no tempo). Por último 11% (40 em 349 inquiridos) considera a estabilidade fiscal como elemento fulcral para melhorar o sistema fiscal em Portugal (a instabilidade legislativa em matéria fiscal e a complexidade dos procedimentos constituem obstáculos à atividade económica em Portugal) e apenas 2% dos inquiridos (7 em 349) não responderam a esta questão.

Figura 34- 30ª Questão



Nesta questão podemos comprovar mais uma vez que a maioria dos inquiridos são jovens, sendo que 69% dos inquiridos (243 em 349) frequentam a Universidade do Minho e apenas 29% (100 em 349 inquiridos) não frequenta, sendo que também existe uma percentagem de 2% (6 em 349 dos inquiridos) que não respondeu a esta questão.

Figura 35- 31ª Questão



Perante esta questão podemos observar que 45% dos inquiridos (157 em 349) frequentam o nível de mestrado, 20% (71 em 349 dos inquiridos) frequenta licenciatura e apenas 4% dos inquiridos (15 em 349) frequenta o nível de doutoramento. Também temos uma parcela de 31% (106 em 349 inquiridos) que não respondeu a esta questão devido ao facto de não frequentar a Universidade do Minho, no entanto existiram 6 estudantes da Universidade do Minho que não responderam a esta questão.

34ª Questão

Qual o curso?

Relativamente a esta questão aberta vou expor aqui os diferentes cursos de licenciatura, mestrado e doutoramento que responderam a este questionário. A esta questão apenas foram apuradas respostas provenientes de alunos da Universidade do Minho.

Tabela 1- Respondentes no grau de Licenciatura

Licenciatura	Nº Alunos
Civil	1
Contabilidade	2
Economia	13
Direito	6
Administração Pública	2
Psicologia	1
Biologia Aplicada	1
LLE	1
Relações Internacionais	6
Marketing	3
Medicina	2
Educação	1
Ciências da Computação	1
Educação Básica	1
Enfermagem	2
Sociologia	1
Gestão	4
Criminologia	1
Arqueologia	1
Negócios Internacionais	1
Bioquímica	1
Filosofia	1
Ciência Política	17
TOTAL	70

Tabela 2- Respondentes no grau de Mestrado

Mestrado	Nº Alunos
Economia	16
Economia Social	1
MIEBIOM	2
Informática	1
Gestão de Recursos Humanos	3
Bioinformática	4
Engenharia Mecatrónica	2
Engenharia de Polímeros	2
Economia Monetária Bancária e Financeira	2
Psicologia Aplicada	1
Marketing e Estratégia	1
Administração Pública	5

Técnicas de Caracterização e Análise Química	2
MIEGI	4
Psicologia	5
Ciências da Saúde	2
Ensino de Música	1
Matemática e Computação	1
Ensino de Informática	1
Engenharia Biomédica	2
MEIE	1
Direito	2
Engenharia Informática	2
MIEI	2
Engenharia Industrial	1
MIEGSI	4
MGPE	1
Medicina	4
Património Cultural	2
Espanhol	1
Ensino de História	1
MEGQ	1
Sistemas de Informação	1
Finanças	12
MRI	1
Negócios Internacionais	4
Estudos da Criança	1
Arquitetura	1
Engenharia Biológica	1
Optometria Avançada	1
Gestão de Projetos de Engenharia	1
Gestão de Projetos	1
Genética Molecular	1
Desing e marketing de produtos textéis de vestuário e acessórios	1
Contabilidade	1
Educação Especial	1
Direito e Informática	1
Ciências Farmaceuticas	1
Engenharia de Sistemas	1
CC	1
Ciência Política	1
Direito Tributário	2
Engenharia Urbana	1
MTCA	1
Relações Internacionais	37
TOTAL	154

Tabela 3- Respondentes no grau de Doutoramento

Doutoramento	
Economia	1
BA	1
Engenharia Química e Biológica	3
Engenharia Eletrónica	1
Sistemas de Informação	1
Ciências da Educação	2
Ciências da Saúde	1
Direito	1
Literatura Comparada	1
Psicologia	1
EDAM MIT Portugal	1
Relações Internacionais	1
TOTAL	15

4.2 - Aplicação de testes não-paramétricos de independência do Qui-Quadrado (Chi-square)

Depois de serem exploradas cada uma das 34 questões, é sem dúvida relevante verificar a independência/relação das questões socioeconómicas com as questões de opinião e conhecimento fiscal. A partir destes mesmos testes, irá ser possível analisar a associação estatística entre as dimensões estudadas da ilusão fiscal.

O teste de independência Qui-Quadrado é usado para descobrir se existe uma associação entre a variável da linha e a variável da coluna numa tabela de contingência construída a partir dos dados da amostra. A hipótese nula é de que as variáveis não estão associadas, noutras palavras, as mesmas são independentes, caso contrário a hipótese alternativa é de que as variáveis estão associadas, ou seja, são dependentes uma da outra.

Para determinar se a correlação entre as variáveis é significativa, irá ser comparado o valor de p com o seu nível de significância. Em geral, um nível de significância (denotado como α ou alfa) de 0,05 funciona bem. Um α de 0,05 indica que o risco de concluir que uma correlação existe quando, na verdade, nenhuma correlação existe, é de 5%. O valor de p indica se o coeficiente de correlação é significativamente diferente de 0.

Tendo em conta todos estes elementos, poderemos então retirar conclusões das correlações mais relevantes aqui abaixo reveladas.

Tabela 4- Associação entre a 20ª questão e a 17ª questão

Se sim, sabe quanto paga de IMI?	Sabe quanto paga de imposto único de circulação?		Total
	Não	Sim	
Não	85	38	123
Sim	22	44	66
Total	107	82	189

$$\text{Pearson chi2(1)} = 22.3773 \quad \text{Pr} = 0.000$$

A partir desta tabela podemos concluir que um contribuinte que sabe um dos valores, tanto IUC como IMI, acaba por assumir saber o valor do outro imposto. Logo podemos concluir que um contribuinte mais informado a nível fiscal tem noção de qualquer imposto existente sendo assim duas variáveis dependentes uma da outra.

Tabela 5- Correlação entre a 12ª questão e a 3ª questão

Sabe quanto paga em impostos mensalmente?	Nível de Ensino Frequentado:									Total
	Curso Téc	Doutorame	Ensino Bá	Ensino Se	Licenciat	Licenciat	Mestrado	Pós-Gradu		
Não	8	6	13	32	91	1	117	14	282	
Sim	3	3	4	8	25	0	17	3	63	
Total	11	9	17	40	116	1	134	17	345	

$$\text{Pearson chi2(7)} = 6.2244 \quad \text{Pr} = 0.514$$

Podemos aceitar a hipótese de que as variáveis “sabe quanto paga em impostos mensalmente” e “nível de ensino” são independentes. Logo, assumimos que o conhecimento a nível fiscal não depende do nível de escolaridade, nesta base de dados, o que contrasta com o afirmado por autores como Oliveira Ferreira (2013), Robbins (2001) e Oberholzer (2007).

Tabela 6- Correlação entre a 12ª questão e a 4ª questão

Sabe quanto paga em impostos mensalmente?	Rendimento Mensal Atual						Total	
	Entre 100	Entre 400	Entre 601	Entre 801	Estudante	Mais de 1		Menos de
Não	21	31	40	27	140	8	12	279
Sim	8	6	11	7	20	6	3	61
Total	29	37	51	34	160	14	15	340

Pearson chi2(6) = 11.6891 Pr = 0.069

Nesta correlação podemos aceitar a hipótese de que “sabe quanto paga em impostos mensalmente” e “rendimento mensal atual” são independentes a um nível de 5%, e assim consideramos que o conhecimento a nível fiscal não depende do rendimento mensal do inquirido. Estes resultados voltam a contrastar com o afirmado por Oliveira Ferreira (2013), Robbins (2001) e Oberholzer (2007) de que as percepções ao nível da ilusão fiscal são influenciadas pelas experiências do indivíduo e que isso inclui cultura, idioma, gênero e situação económica.

Tabela 7- Correlação entre a 3ª questão e a 26ª questão

Nível de Ensino Frequentado:	Na sua opinião, se houver “margem” orçamental para cumprir o défice previsto par						Total
	Aumento d	Aumento d	Aumento d	Redução d	Redução m	Redução m	
Curso Técnico-profiss	1	0	0	9	1	0	11
Doutoramento	2	2	1	4	0	0	9
Ensino Básico	1	4	0	10	1	0	16
Ensino Secundário	1	9	0	19	11	0	40
Licenciatura	9	25	0	44	38	0	116
Licenciatura, Pós-Gra	0	1	0	0	0	0	1
Mestrado	18	26	0	45	43	0	132
Pós-Graduação	1	5	0	4	6	1	17
Total	33	72	1	135	100	1	342

Pearson chi2(35) = 87.9654 Pr = 0.000

Aqui já não podemos aceitar a hipótese de que as variáveis “finalidade da margem” e “nível de ensino” sejam independentes. Logo, nível de ensino condiciona de alguma forma a preferência pela finalidade da margem orçamental do inquirido.

Tabela 8- Correlação entre a 4ª questão e a 26ª questão

Rendimento Mensal Atual	Na sua opinião, se houver “margem” orçamental para cumprir o défice previsto par						Total
	Aumento d	Aumento d	Aumento d	Redução d	Redução m	Redução m	
Entre 1001 e 1500 eur	1	4	0	15	9	0	29
Entre 400 e 600 euros	4	6	0	16	9	0	35
Entre 601 e 800 euros	1	5	0	30	14	0	50
Entre 801 e 1000 euro	1	8	1	16	8	0	34
Estudante	22	38	0	45	54	1	160
Mais de 1500 euros	2	4	0	6	2	0	14
Menos de 400 euros	2	5	0	5	3	0	15
Total	33	70	1	133	99	1	337

Pearson chi2(30) = 41.0058 Pr = 0.087

Nesta correlação observamos que as variáveis “rendimento mensal atual” e “finalidade da margem” são independentes, logo podemos afirmar que o rendimento mensal do inquirido não influencia significativamente a preferência do mesmo pela finalidade da margem orçamental.

Tabela 9- Correlação entre a 3ª questão e a 27ª questão

Nível de Ensino Frequentado:	Como caracteriza a carga fiscal em Portugal?					Total
	Alta	Baixa	Intermedi	Muito Alt	Muito Bai	
Curso Técnico-profiss	5	0	0	6	0	11
Doutoramento	8	0	1	0	0	9
Ensino Básico	6	0	2	8	0	16
Ensino Secundário	17	2	8	12	0	39
Licenciatura	51	2	38	20	2	113
Licenciatura, Pós-Gra	0	0	1	0	0	1
Mestrado	61	3	38	29	0	131
Pós-Graduação	10	0	1	6	0	17
Total	158	7	89	81	2	337

Pearson chi2(28) = 39.3424 Pr = 0.076

Através da correlação entre as variável “nível de ensino” e “ como caracteriza a carga fiscal” podemos conferir que as mesmas são independentes (a um nível de significância de 5%) e que por isso mesmo podemos afirmar que a consciência relativa a carga fiscal existente em Portugal atualmente, é independente da escolaridade do indivíduo, contrariando mais uma vez autores como Oliveira Ferreira (2013), Robbins (2001) e Oberholzer (2007).

Tabela 10- Correlação entre a 4ª questão e a 27ª questão

Rendimento Mensal Atual	Como caracteriza a carga fiscal em Portugal?					Total
	Alta	Baixa	Intermedi	Muito Alt	Muito Bai	
Entre 1001 e 1500 eur	11	3	5	9	0	28
Entre 400 e 600 euros	19	1	8	7	0	35
Entre 601 e 800 euros	25	1	6	17	0	49
Entre 801 e 1000 euro	19	0	4	10	0	33
Estudante	66	2	62	26	2	158
Mais de 1500 euros	9	0	1	4	0	14
Menos de 400 euros	6	0	3	6	0	15
Total	155	7	89	79	2	332

Pearson chi2 (24) = 46.0508 Pr = 0.004

Já nesta correlação entre as variáveis “rendimento mensal” e “como caracteriza a carga fiscal” aqui já podemos afirmar que as mesmas não são independentes, logo, podemos afirmar que a consciência do indivíduo relativa a carga fiscal exercida em Portugal atualmente é influenciada pelo nível de rendimento do mesmo indivíduo. Esta correlação vai ao encontro com a opinião de autores como Oliveira Ferreira (2013), Robbins (2001) e Oberholzer (2007), de que as percepções ao nível da ilusão fiscal são influenciadas pelas experiências do indivíduo e que isso inclui cultura, idioma, género e situação económica (rendimento mensal atual).

Tabela 11- Correlação entre a 3ª questão e a 30ª questão

Nível de Ensino Frequentado:	Relativamente à estabilidade fiscal (isto é, o volume de alterações fiscais), di						Total
	Estável	Instável	Intermedi	Muito Est	Muito Ins		
Curso Técnico-profiss	0	3	5	0	3	11	
Doutoramento	1	4	4	0	0	9	
Ensino Básico	0	8	2	0	7	17	
Ensino Secundário	3	19	8	0	9	39	
Licenciatura	10	38	51	1	12	112	
Licenciatura, Pós-Gra	0	0	1	0	0	1	
Mestrado	10	46	65	0	11	132	
Pós-Graduação	0	5	10	0	2	17	
Total	24	123	146	1	44	338	

Pearson chi2 (28) = 40.1369 Pr = 0.064

Através desta correlação entre as variáveis “nível de ensino” e “relativamente à estabilidade fiscal” podemos verificar que as mesmas são independentes (a um nível de 5%), logo, podemos afirmar que a consciência relativa à estabilidade fiscal existente no nosso país não depende do nível de ensino atingido pelo indivíduo.

Tabela 12- Correlação entre a 4ª questão e a 30ª questão

Rendimento Mensal Atual	Relativamente à estabilidade fiscal (isto é, o volume de alterações fiscais), di					Total
	Estável	Instável	Intermedi	Muito Est	Muito Ins	
Entre 1001 e 1500 eur	3	6	13	0	6	28
Entre 400 e 600 euros	2	17	13	0	4	36
Entre 601 e 800 euros	1	26	15	1	7	50
Entre 801 e 1000 euro	1	16	12	0	5	34
Estudante	15	47	80	0	14	156
Mais de 1500 euros	1	5	6	0	2	14
Menos de 400 euros	1	4	5	0	5	15
Total	24	121	144	1	43	333

Pearson chi2(24) = 33.8737 Pr = 0.087

O mesmo acontece com esta correlação entre as variáveis “rendimento mensal” e “relativamente a estabilidade fiscal” em que podemos afirmar que as variáveis são independentes e por isso mesmo, a consciência relativa à estabilidade fiscal existente no nosso país não depende do rendimento mensal do inquirido.

5. Discussão dos resultados

Neste ponto vão ser apresentadas algumas ilações que se podem retirar dos resultados obtidos, bem como responder às duas questões de partida: “Qual a perceção da população portuguesa face à ilusão fiscal?” e “ A consciência relativa à ilusão fiscal aumenta diretamente com o aumento de rendimento ou de escolaridade do respondente / contribuinte”.

Alerta-se para o facto de que, todas as conclusões retiradas dos resultados não serão apresentadas de uma forma generalizada, porque a amostra é relativamente pequena de apenas 349 indivíduos face à população portuguesa atual da zona norte do país, havendo neste estudo uma margem de erro de 5,2 pontos percentuais.

Portanto, através deste trabalho pretendeu-se analisar a consciência dos contribuintes quanto à ilusão fiscal e por conseguinte o conhecimento generalizado dos contribuintes do sistema fiscal. Pela observação dos resultados verificou-se que:

- o IVA é o imposto mais conhecido por parte dos inquiridos;
- menos de metade dos inquiridos sabe o real valor do imposto inserido sobre um café num restaurante;
- mais de 60% da amostra sabe o valor do imposto inserido sobre 1Kg de maçãs num supermercado;
- mais de metade dos inquiridos já viu alguma nota fiscal, onde são revelados todos os impostos inseridos nas transações efetuadas;
- cerca de 84% dos inquiridos acham que se os impostos fossem cobrados separadamente, os mesmos contribuintes teriam mais consciência da existência dos impostos;
- mais de 80% dos inquiridos não sabem quanto pagam em impostos mensalmente e que o mesmo não depende do nível de escolaridade nem do rendimento mensal do inquirido;
- 77% dos inquiridos consideram pagar mais em impostos sobre o consumo (IVA, IS, IABA, ISP, IT);
- mais de 70% dos inquiridos não sabe quanto pagam em impostos sobre os combustíveis mensalmente;
- quase metade dos inquiridos não sabe quanto paga em IUC e o mesmo acontece no IMI em que 40% dos inquiridos não sabe o real valor do mesmo imposto. Há uma dependência entre o

conhecimento destes dois impostos, o que podemos assumir que um inquirido que sabe um dos impostos, sabe o outro, e o mesmo acontece no caso de desconhecimento;

- mais de 50% dos inquiridos não sabe o valor do imposto inserido sobre os refrigerantes;

- quase 40% dos inquiridos prefere que no caso de haver “margem orçamental”, que houvesse uma redução da carga fiscal. A mesma preferência depende de alguma forma do nível de escolaridade do indivíduo, mas ao mesmo tempo a mesma preferência é independente do rendimento mensal do mesmo inquirido;

- quase 70% dos inquiridos consideram a carga fiscal aplicada em Portugal como sendo alta ou mesmo muito alta e a opinião dos mesmos não é afetada pelo grau de escolaridade, no entanto, é afetada pelo rendimento mensal dos inquiridos;

- a maioria dos inquiridos afirma que não compensa o que pagam em impostos, relativamente ao que recebem por parte do Estado;

- a maioria dos inquiridos afirma que o tempo necessário para o cumprimento das obrigações fiscais é longo ou demasiado longo;

- mais de 80% dos inquiridos afirma haver pouca estabilidade fiscal no nosso país e a mesma opinião não depende nem do nível de escolaridade, nem do rendimento mensal do inquirido;

- quase 50% dos inquiridos considera a transparência fiscal como a medida mais importante para melhorar o sistema fiscal em Portugal.

Respondendo às questões de partida de uma forma sintética, verificamos que, pelos indicadores e pelos resultados obtidos através dos inquéritos por questionário, existe realmente um grau de desconhecimento tributário bastante alto e que o mesmo não é diretamente dependente nem pelo grau de escolaridade nem pelo rendimento mensal dos inquiridos.

Relativamente às três hipóteses colocadas neste trabalho podemos considerar as três hipóteses como validadas. Na hipótese 1 “Há na sociedade portuguesa um conhecimento desequilibrado dos impostos e da estrutura tributária o que é uma causa estrutural para a Ilusão Fiscal (IF)” consideramos a mesma como uma hipótese validada, devido ao facto apurado na sétima questão em que observamos claramente que os contribuintes estão mais sensíveis ao IVA do que aos restantes impostos, demonstrando assim um conhecimento desequilibrado que é uma causa estrutural para a IF. Quanto a segunda hipótese “Há um conhecimento não significativo de algumas práticas de IF, como da sobreutilização de tributação indireta” também a validamos devido ao

desconhecimento por parte dos contribuintes relativo ao valor pago pelos mesmos em impostos indiretos como o valor do IVA em alguns produtos como o questionado na oitava e nona questão, o valor do ISP na décima quinta questão e o valor do IUC na décima sétima questão. Todas estas questões para confirmar o enorme desconhecimento por parte dos contribuintes relativamente aos impostos indiretos que são uma das grandes estratégias de IF. E por último a terceira hipótese também validada de que “A acumulação de IF pode levar à Desilusão Fiscal/Revolta Fiscal; logo uma perceção maior da IF gera menor Desilusão Fiscal (e logo os contribuintes por exemplo priorizam outros objetivos em matéria de Finanças Públicas – como a redução do Défice e da Dívida)” e como a medida mais pedida por parte dos contribuintes foi a redução da carga fiscal e não a redução do défice e da dívida pública podemos assim provar que existe uma reduzida perceção da existência de Ilusão Fiscal, o que permite assim o aumento das mesmas práticas por parte de quem nos governa.

Menor perceção permite maiores níveis de Ilusão Fiscal, por isso é essencial termos noção de todas as práticas fiscais existentes, para que a Ilusão Fiscal não continue a aumentar a cada dia que passa. Temos de ter consciência que a Ilusão Fiscal existe para que assim a possamos combater.

6. Conclusões

Segundo Mourão (2009), a ilusão fiscal degrada as contas públicas, incrementando os gastos e deteriorando as receitas, assim como agrava a amplitude dos ciclos económicos e ainda favorece a perpetuação das forças incumbentes no poder e dilata as margens de vitória eleitoral observadas.

O nível de ilusão fiscal estudado é relativo ao desconhecimento dos valores verdadeiros dos agregados fiscais por parte dos contribuintes. Com base nos resultados mais destacados neste trabalho, observamos que existe um enorme desconhecimento por parte dos eleitores-contribuintes de toda a complexidade fiscal existente no nosso país, o que em linha do que foi dito, permite o aumento dos níveis de ilusão fiscal por parte dos agentes públicos decisores, arrecadando os mesmos benefícios com o sucedido.

Apesar do apontado por Oliveira Ferreira (2013), Robbins (2001) e Oberholzer (2007) de que as percepções ao nível da ilusão fiscal são influenciadas pelas experiências do indivíduo e que isso inclui cultura, idioma, gênero e situação económica, este presente trabalho corrobora esses ideais e demonstra que o desconhecimento a nível fiscal é elevado e que esse mesmo desconhecimento não depende nem de nível de escolaridade nem do rendimento mensal do eleitor-contribuinte.

Mesmo havendo um enorme desconhecimento por parte dos contribuintes, ainda assim, os mesmos, consideram a carga fiscal existente em Portugal como sendo alta ou mesmo muito alta, consideram que o tempo necessário para o cumprimento das obrigações fiscais é intermédio ou alto e ainda afirmam que não compensa o que pagam em impostos face ao que recebem por parte do Estado.

O que podemos então concluir deste trabalho é que existe realmente um enorme desconhecimento de toda a complexidade fiscal existente por parte dos contribuintes, mas que os mesmos apesar desse mesmo desconhecimento detalhado, sabem que reservam grande parte dos seus rendimentos para o cumprimento das obrigações fiscais, e que grande parte dos contribuintes gostariam de ver a carga fiscal diminuída de alguma forma.

Apesar de haver pouca perceção dos impostos que permitem o aumento dos níveis de ilusão fiscal os eleitores-contribuintes sabem que dependem muito para o Estado.

7. Desafios Futuros

Todos nós , seres racionais, somos seres insaciáveis e como tal achamos sempre que podemos ser melhores, mais perfeccionistas, mais exploradores, mais interventivos e por isso mesmo, deixo aqui opções de desafios futuros nesta área que poderiam, sem dúvida, fortalecer este meu trabalho inicial no ramo da consciencia social da ilusão fiscal.

Como primeiro desafio seria fazer chegar este questionário a todos os alunos da Universidade do Minho e averiguar se a consciência desta problemática é mais presente ou não em cursos da EEG (áreas económicas) do que nos restantes cursos da universidade.

Como segundo desafio, seria alargar a amostra ao resto do nosso país, para conseguirmos obter mais respostas de diferentes zonas do país e daí conseguir tirar melhores conclusões.

Bibliografia

- Alm, J., McClelland, G. H., & Schulze, W. D. (1992). Why do people pay taxes?. *Journal of public Economics*, 48(1), 21-38.
- Alm, J., & Torgler, B. (2011). Do ethics matter? Tax compliance and morality. *Journal of Business Ethics*, 101(4), 635-651.
- Alm, J. (2014). Does an uncertain tax system encourage “aggressive tax planning”? *Economic Analysis and Policy*, 44(1), 30-38.
- Araújo, J. M. D. (2014). Um estudo sobre ilusão fiscal no Brasil, Tese de Doutorado em Economia, Universidade Federal de Pernambuco.
- Ayres, I., & Braithwaite, J. (1992). *Responsive Regulation*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Bardhan, P., & Mookherjee, D. (2005). Decentralizing antipoverty program delivery in developing countries. *Journal of public economics*, 89(4), 675-704.
- Braithwaite, V. (2003). Dancing with tax authorities: Motivational postures and noncompliant actions. In V. Braithwaite (Ed.), *Taxing Democracy: Understanding Tax Avoidance and Evasion*. Aldershot: Ashgate Publishing.
- Buchanan, JM (1967). Bens públicos em teoria e prática: uma nota sobre a discussão de Minasian-Samuelson. *O Jornal de Direito e Economia*, 10.
- Caplan, B. (2001). Rational Irrational and the Microfoundations of Political Failure. *Public Choice* 107: 311-31
- Chetty, R., Looney, A., & Kroft, K. (2009). Saliency and taxation: Theory and evidence. *American economic review*, 99(4), 1145-77.
- Congleton, R. D. (2001). In defense of ignorance: On the significance of a neglected form of incomplete information. *Eastern Economic Journal*, 27(4), 391-407.
- Courant, P. N., Gramlich, E. M., & Rubinfeld, D. L. (1979). Public employee market power and the level of government spending. *The American Economic Review*, 69(5), 806-817.
- da Silva, A. M. A., & Siqueira, R. B. (2013). *Demanda por gasto público no Brasil no período pós-redemocratização: Testes da lei de Wagner e da hipótese de Mill de ilusão fiscal* (No. 1805). Texto para Discussão, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).
- Dell'Anno, R., & Mourao, P. (2012). Fiscal illusion around the world: an analysis using the structural equation approach. *Public finance review*, 40(2), 270-299.
- Dell'Anno, R., & De Rosa, V. M. (2013). The relevance of the theory of Fiscal Illusion. The case of the Italian tax system. *History of Economic Thought and Policy*, 7(2), 63-92.
- de Oliveira Ferreira, A. P. (2013). Atitude e percepção dos impostos-o caso português. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Porto.
- Dollery, B. E. and Worthington, A. C. (1995) State expenditure and fiscal illusion in Australia: a test of the revenue complexity, revenue elasticity and flypaper hypotheses. *Economic Analysis and Policy* 25, 125- 140.
- Dollery, B. E., & Worthington, A. C. (1996). The empirical analysis of fiscal illusion. *Journal of Economic Surveys*, 10(3), 261-297.

- Downs, A. (1960). Why the government budget is too small in a democracy. *World Politics*, 12(4), 541-563.
- Edgeworth, F. Y. (1897). The pure theory of taxation. *The Economic Journal*, 7(28), 550-571.
- Epstein, R. A. (1985). *Takings*. Harvard University Press. Cambridge.
- Fasiani, M. (1949). Contributi di Pareto alla scienza delle finanze. *Giornale degli Economisti e Annali di Economia*, 129-173.
- Filimon, R., Romer, T., & Rosenthal, H. (1982). Asymmetric information and agenda control: The bases of monopoly power in public spending. *Journal of Public Economics*, 17(1), 51-70.
- Fisher, R. C. (1982). Income and grant effects on local expenditure: the flypaper effect and other difficulties. *Journal of Urban Economics*. New York, v. 12, n. 3, p. 324-345.
- Fischer, C. M., Wartick, M., & Mark, M. (1992). Detection probability and tax compliance: A review of the literature. *Journal of Accounting Literature*, 11(2), 1-46
- Forte, F. (2004). Fiscal and Monetary Illusion and the Maastricht rules. In *XVI Conference SIEP–Società Italiana di Economia Pubblica*.
- Gemmell, N., Morrissey, O., & Pinar, A. (1999). Fiscal illusion and the demand for government expenditures in the UK. *European journal of political economy*, 15(4), 687-704.
- Goetz, CJ (1977). Ilusão fiscal nas finanças estaduais e locais. *Orçamentos e burocratas: as fontes do crescimento do governo*, 176-187.
- Guziejewska, B. (2016). Intensity of Fiscal Illusion in Local Self-Government in Poland: Trends and Threats, 3(7), 51-55.
- Guziejewska, B. (2016). Fiscal Illusions in Local Self-government Finance. Complementarity of Qualitative and Quantitative Methods. *Journal of US-China Public Administration*, 13(7), 483-489.
- Heyndels, B. & Schmolders, C. (1995). *Tax Complexity and fiscal illusion*. Netherlands. Kluwer Academic Publications
- Kirchler, E., Hoelzl, E., & Wahl, I. (2008). Enforced versus voluntary tax compliance: The “slippery slope” framework. *Journal of Economic Psychology*, 29(2), 210-225.
- Lopes, C., Brites, R., & Lopes, C. Docente Coimbra Business School–ISCAC (www.iscac.pt).. Docente convidada FEUC (www.fe.uc).
- Lopes, R. M. (2012). A organização para cooperação e desenvolvimento econômico-OCDE e a concorrência tributária internacional em perspectiva, Dissertação de Mestrado em Direito, UCB.
- Magee, S. P., Brock, W. A., & Young, L. (1989). *Black hole tariffs and endogenous policy theory*. *Cambridge Books*. Cambridge University Press.
- Malhotra, N. K. (2012). *Pesquisa de marketing: uma orientação aplicada*. Bookman Editora.
- Marinheiro, C. J. F. (1996). O teorema da Equivalência Ricardiana: uma aplicação à economia portuguesa. *Notas Económicas*, 8, 42-55.
- McGuire, ST, Omer, TC e Wang, D. (2012). Evitação fiscal: a especialização da indústria específica de impostos faz a diferença? *The Accounting Review*, 87(3), 975-1003.
- Mhlungu, L. L. (2013). *An exploratory study of the fiscal illusion of individual taxpayers in South Africa* (Doctoral dissertation, University of Pretoria).

- Miceli, T. J. (2008). Public goods, taxes, and takings. *International Review of Law and Economics*, 28(4), 287-293.
- Mill, J. S. (1848). Principles of Political Economy With Some of Their Applications to Social Philosophy. 1857. *George Routledge and Sons, Manchester*, 467-474.
- Mourão, P. R. (2007). The economics of illusion: a discussion based on fiscal illusion. *Journal of public finance and public choice= Economia delle scelte pubbliche*, 25(1), 67-86.
- Mourao, P. (2008). Towards a Puviani's fiscal illusion index. *Hacienda pública española*, 187(4), 49-86.
- Mourão, P. (2009). Quatro ensaios sobre a ilusão fiscal, Tese de Doutoramento em Ciências Económicas, Universidade do Minho.
- Mourao, P. (2010, September). Fiscal Illusion Causes Fiscal Delusion—Please Be Carefull!. In *International Conference on Global Security, Safety, and Sustainability* (pp. 232-237). Springer, Berlin, Heidelberg.
- Mourão, P. (2011). Sins of the elder: Fiscal illusion in democracies. *Hacienda Pública Española/Revista de Economía Pública*, 196(1), 9-35.
- Mourão, P. (2012). A Case of Dictator Game in Public Finances—Fiscal Illusion between Agents. In *Distributed Computing and Artificial Intelligence* (pp. 249-254). Springer, Berlin, Heidelberg.
- Munley, V. G., & Greene, K. V. (1978). Fiscal illusion, the nature of public goods and equation specification. *Public Choice*, 33(1), 95-100.
- Nabais, J. C. (2003). *Direito fiscal* (Vol. 2). Almedina.
- Nathan Harris and Jason McCrae (2005) Perceptions of tax and participation in the cash economy: examining the role of motivational postures in small businesses. Working paper n° 80
- Oates, W. E. (1979). Lump-sum intergovernmental grants have price effects. *Fiscal federalism and grants-in-aid*, 23, 30.
- Oates, W. E. (1985). On the nature and measurement of fiscal illusion: A survey. Department of Economics, University of Maryland.
- Oates, W. E. (1988) On the nature and measurement of fiscal illusion: a survey. In G. Brennan, B. S. Crewel and P. Groenwegen (eds) *Taxation and Fiscal Federalism: Essays in Honour of Russell Mathews*.
- Oates, W. E. (1993). Fiscal decentralization and economic development. *National tax journal*, 46(2), 237-243.
- Oberholzer, R. (2007). *Perceptions of taxation: a comparative study of different population groups in South Africa* (Doctoral dissertation, University of Pretoria).
- Peacock, A. (1997). *Public choice analysis in historical perspective*. Cambridge University Press.
- Pigou A.C. (1920), *The Economics of Welfare*, London, MacMillan and Co.
- Pommerehne, WW, & Schneider *, F. (1978). Ilusão fiscal, instituições políticas e gastos públicos locais. *Kyklos*, 31 (3), 381-408.
- Ramsey, F. P. (1927). A Contribution to the Theory of Taxation. *The Economic Journal*, 37(145), 47-61.
- Robbins, S.P. (2001). *Organisational behaviour*. 9th ed. New Jersey: Prentice-Hall

- Sanandaji, T., & Wallace, B. (2010). Fiscal Illusion and fiscal obfuscation: an empirical study of tax perception in Sweden, Research Institute of Industrial Economics.
- Sausgruber, R., & Tyran, J. R. (2005). Testing the Mill hypothesis of fiscal illusion. *Public choice*, 122(1-2), 39-68.
- Sousa, R. A. S. (2016). A Descentralização e as Finanças Públicas-Contributo da Qualidade da Governação, Dissertação de Mestrado em Economia, Universidade do Porto.
- Turnbull, G. K. (1998). The overspending and flypaper effects of fiscal illusion: Theory and empirical evidence. *Journal of Urban Economics*, 44(1), 1-26.
- Varela, P. S., MARTINS, G. D., & Fávero, L. P. L. (2010). Ineficiência do gasto público e ilusão fiscal: uma avaliação do flypaper effect na atenção básica à saúde. In *IV Congresso ANPCONT, Anais... Natal*.
- Vitorino, A. F. M. (2016). Ilusão Fiscal: Uma análise comparativa para os países da UE, Dissertação de Mestrado em Economia, Universidade do Porto.
- Wagner, R.E. (1976). Revenue Structure, Fiscal illusion and Budgetary Choice. *Public Choice* 25, 45-46.
- Wang, X., & Bohn, F. (2019). Pension reserve fund, political budget cycles and fiscal illusion. *European Journal of Political Economy*, 56, 62-73.

Webgrafia

-Autoridade Tributária e Aduaneira. Portal das Finanças: IMI. Disponível em: <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/main.jsp?body=/imi/consultarTaxasIMIForm.jsp>
Consultado em: 12 de Fevereiro de 2019

-Diário de Notícias . Que impostos pagamos?. Disponível em: <https://www.dn.pt/dossiers/sociedade/grande-investigação-dn/noticias/interior/que-impostos-pagamos-1757469.html> Consultado em: 16 de novembro de 2018

-Imposto sobre veículos. IUC. Disponível em: <https://impostosobreveiculos.info/iuc/imposto-unico-circulacao-iuc-2019/> Consultado em: 30 de Janeiro de 2019

-INE. Disponível em: https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_main Consultado em: 13 de fevereiro de 2019

-Jornal de Negócios. Carga fiscal atinge 35,4% do PIB em 2018, novo máximo histórico <https://www.jornaldenegocios.pt/economia/impostos/detalhe/carga-fiscal-atinge-354-do-pib-em-2018-novo-maximo-historico> Consultado em: 29 de março de 2019

-Jornal de Negócios. Impostos indiretos: aumentar a receita com anestesia fiscal. Disponível em: <https://www.jornaldenegocios.pt/opiniao/colunistas/detalhe/impostos-indiretos-aumentar-a-receita-com-anestesia-fiscal> Consultado em: 4 de dezembro de 2018

-Jornal de Negócios. Portugueses são os que mais defendem subida de impostos para os ricos. Disponível em: <https://www.jornaldenegocios.pt/economia/detalhe/portugueses-sao-os-que-mais-defendem-subida-de-impostos-para-os-ricos> Consultado em: 20 de março de 2019

-Jornal Económico. Portugueses trabalham 163 dias só para pagarem impostos <https://jornaleconomico.sapo.pt/noticias/portugueses-trabalham-163-dias-so-para-pagarem-impostos-341365> Consultado em: 31 de Outubro de 2018

- National Taxpayer Advocate. 2012. Annual Report to Congress. Disponível em: www.TaxpayerAdvocate.IRS.gov/2012AnnualReport Consultado em: 7 de Novembro de 2018

-República Portuguesa. Imposto sobre bebidas açucaradas. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=a3743967-dd85-4030-87a9-b92dd2d21d77> Consultado em: 20 de Fevereiro de 2019

-Visão. Guia para perceber o que muda no IVA da restauração. Disponível em: <http://visao.sapo.pt/actualidade/sociedade/2016-07-01-Guia-para-perceber-o-que-muda-no-IVA-da-restauracao?wn=&r1> Consultado em: 6 de novembro de 2018

Anexos

Anexo I- Valores obtidos a partir da 17ª questão – “Qual o valor aproximado?” Relativamente ao montante de impostos inserido nos combustíveis no momento do abastecimento.

55%	0	50	40 a 50%
160	15	70%	100
22	50%	190	60
70	50	100	250
120	100	46	0,60
80%	40 a 60	30	22
23%	130	50	70
33%	30	200	23%
130	80%	40	65%
54	90 em 160	20	30
100	80	50%	100

Anexo II- Valores obtidos a partir da 21ª questão – “Se sim, qual o valor aproximado?” Relativamente ao montante pago pelo contribuintes em IUC.

40	22%	95	140	50	115	40	135	40
30	150	35	140	164,36	145	55	80	Isento
100	150	22	121	50	35	25	30	58
32	106	12	32	110	60	110	240	38
32	35	35	140	144	250	20	32	145
52	100	147	220	400	80	30	400	200
25	37	0	150	21	42,18	100	141	120
80	130	50	170	35	120	30	25	45
32	35	150	50	40	60	32	18	20
140	50	18	200	50	120	100	150	100
70	145	160	100	164	145	130	270	62
52	40	40	50	36	26	30	32	40
32	200	35	380	450	30	58	43	300

Anexo III- Valores obtidos a partir da 24ª questão – “Se sim, qual o valor aproximado?”

Relativamente ao montante pago em IMI pelos contribuintes.

1100	227	50	360	300
150	400	200	350	200
280	300	2200	1400	500
130	Isento	300	150	240
200	280	Isento	0	200
190	1000	330	800	300
Isenta	250	200	240	340
250	540	800	150	200
203	3000	1400	600	400
268	1500	260	500	900
300	1000	390,64	Isento	500
500	300	260	140	400
270	240	250	110	400

Anexo IV- Questionário



Universidade do Minho
Escola de Economia e Gestão

Este questionário é composto por 25 questões e tem como propósito recolher informações sobre a atitude dos contribuintes face à carga tributária exercida em Portugal. Este instrumento metodológico enquadra-se numa investigação no âmbito do Mestrado em Economia da UNIVERSIDADE DO MINHO, a fim de produzir a respetiva dissertação. Os dados de identificação pessoal servem apenas para efeito de interpretação das restantes questões. Todas as informações recolhidas são estritamente confidenciais. Por favor responda com sinceridade, a sua participação é muito importante.

Assinale a resposta pretendida com um X.

1- Faixa Etária:

- Menos de 30 anos
- De 30 a 40
- De 41 a 50
- Mais de 50 anos

2- Género:

- Masculino
- Feminino

3- Nível de Ensino Frequentado:

- Ensino Básico
- Ensino Secundário
- Curso Técnico-profissional
- Licenciatura
- Pós-Graduação
- Mestrado
- Doutoramento

4- Rendimento mensal atual:

Menos de 400€

Entre 801€ e 1000€

Entre 400€ e 600€

Entre 1001€ e 1500€

Entre 601€ e 800€

Mais de 1500€

5- Quanto preferia pagar, perante as seguintes circunstâncias:

Pagar 50 euros depois de receber a notícia de que ganhou um carro

Pagar 20 euros após ter perdido a carteira

Pagar 200 euros depois de receber a notícia de que ganhou uma casa

Pagar 200 euros depois de concluir o Doutoramento

6- No caso de ter de pagar 50 euros, preferia que esse mesmo dinheiro fosse aplicado como?

Que o Estado informe como irá aplicar esse dinheiro

Que o PIB cresça 5%

Que haja uma diminuição substancial no custo dos serviços públicos

Outro: _____

7- Quais são os 5 principais impostos que conhece?

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

Tem conhecimento da quantidade de impostos e outros tributos que estão embutidos nos preços das seguintes mercadorias ou serviços?

8- Imposto sobre um café num restaurante:

- 6%
- 13%
- 23%

9- Imposto sobre 1kg de maçãs num supermercado:

- 6%
- 13%
- 23%

10- Já viu alguma nota fiscal que mostrasse a quantidade de impostos/ outros tributos pagos na compra de um produto ou na prestação de um serviço?

- Sim
- Não

11- Acredita que o comportamento dos contribuintes quanto à fiscalização da arrecadação de imposto mudaria se os impostos ou outros tributos que são pagos nessas operações de consumo (compras de produtos, prestações de serviço) fossem cobrados separadamente, como acontece noutros países?

- Sim
- Não
- Talvez

12- Sabe quanto paga em impostos mensalmente?

- Sim
- Não

13- Acha que paga mais em impostos sobre o consumo ou em impostos sobre o rendimento?

Impostos sobre o consumo (IVA, IS, IABA, ISP, IT)

Impostos sobre o rendimento (IRS, IRC, Derrama)

14- Possui carro próprio?

Sim

Não

14.1- Se sim, sabe quanto paga em impostos nos combustíveis por mês?

Sim (valor aproximado): _____

Não

14.2- Se sim, sabe quanto paga de imposto único de circulação?

Sim (valor aproximado): _____

Não

15- Possui algum imóvel?

Sim

Não

15.1- Se sim, sabe quanto paga de IMI?

Sim (valor aproximado): _____

Não

16- Consome refrigerantes?

Sim

Não

16.1- Sabe o valor do imposto inserido sobre os refrigerantes?

Sim

Não

17- Na sua opinião, se houver “margem” orçamental para cumprir o défice previsto para 2018 e 2019, onde deveria ser aplicada essa “margem”?

- Redução da carga fiscal
- Redução mais rápida do défice e da dívida pública
- Aumento da despesa na saúde
- Aumento da despesa em educação

18- Como caracteriza a carga fiscal em Portugal?

- Muito Baixa
- Baixa
- Intermédia
- Alta
- Muito Alta

19- Acha que compensa o que paga em impostos, relativamente ao que recebe por parte do estado?

- Sim
- Não
- Mais ou menos

20- Como caracteriza o tempo necessário para o cumprimento das suas obrigações fiscais?

- Muito Baixo
- Baixo
- Intermédio
- Alto
- Muito Alto

21- Relativamente à estabilidade fiscal (isto é, o volume de alterações fiscais), diria que em Portugal é?

Muito Instável

Instável

Intermédia

Estável

Muito Estável

22- Que medida entende ser a mais importante para melhorar o sistema fiscal em Portugal?

Redução de Impostos

Transparência fiscal

Estabilidade Fiscal

Simplificação do Sistema Fiscal

23- Frequenta a Universidade do Minho?

Sim

Não

24- Se sim:

Licenciatura

Mestrado

Doutoramento

25- Se sim, qual o curso?
